



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo n.: 34800/2006 Data: 06/03/2006 15:54

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado(a): COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS-MTGAS

Assunto: SOLICITAÇÃO

Resumo: SOL. PREÇO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÃO FINAL  
E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO  
DISQUE-SERVIDOR 0800 647-3633



0002006348001

OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

SAD/Protocolo
Fls. 02
Rubr. A

Ofício nº 48/06/DP/MTGás

Cuiabá/MT, 02 de Março de 2.006.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Secretaria de Estado de Administração - SAD  
Nesta

**Assunto:** Autorização para Licitação

Prezado Senhor,

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, por intermédio de seu Diretor-Presidente, vem através deste, solicitar preço de referência e especificação final das seguintes informações:

Serviços de Segurança
<b>01 Posto de vigilância desarmada sendo: 24 horas ininterruptas (inclusive sábados, domingos e feriados) com rádio portátil e comunicação direta com a Central que mantém uma equipe de apoio;</b>
<b>Uso obrigatório de uniformes da empresa;</b>
<b>Local do serviço: Imóvel comercial sito à Avenida Miguel Sutil, 7.707 - Bairro Duque de Caxias, com área construída de 967,03 m<sup>2</sup>.</b>

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 642-4423  
CEP 78050-000

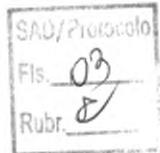
E-mail: [jpagot@mtgas.com.br](mailto:jpagot@mtgas.com.br)





Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



### Serviço de Portaria

**01 porteiro de segunda a sexta-feira no horário comercial.**

**Uso obrigatório de uniformes da empresa;**

**Porteiro para controle de entrada e saída de visitantes no portão central do imóvel comercial.**

**Local do serviço: Imóvel comercial sito à Avenida Miguel Sutil, 7.707 - Bairro Duque de Caxias, com área construída de 967,03 m<sup>2</sup>.**

Aproveitamos a oportunidade para solicitar **autorização** da Secretaria de Administração - SAD, conforme prevê o Decreto 5.027 de 11/01/2005 e **6.982 de 17/01/06**, para contratação dos serviços mencionados, bem como o **apoio da equipe de pregão da SAD na realização do certame licitatório (Pregão) em caráter de urgência**, devido à necessidade de segurança no imóvel comercial.

Atenciosamente,

**JOSE CARLOS PAGOT**  
**Diretor Presidente - MTGás**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 642-4423  
CEP 78050-000

E-mail: : [jpagot@mtgas.com.br](mailto:jpagot@mtgas.com.br)





Governo do Estado de Mato Grosso

**COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

Protocolo  
Fis. OL  
Rubr. Q

## **PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E PORTEIRO**

#### **a) a Justificativa da Necessidade dos Serviços:**

Vigilância no imóvel comercial que será a nova sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, situado na Avenida Miguel Sutil, 7.707, bairro Duque de Caxias. Porteiro para controle de entrada e saída de visitantes no portão central do imóvel comercial que dará acesso ao estacionamento interno.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A não disposição dos serviços na Administração Estadual, bem como a obediência aos princípios da transparência, legalidade e economicidade, através de processo licitatório (Pregão) para contratação dos serviços.

Não há no quadro de servidores da MTGás cargos equivalentes para a prestação dos serviços de vigilância e portaria.

#### **b) a Quantificação dos serviços a serem contratados**

01 (um) Posto de vigilância desarmada sendo: segunda a sexta incluindo sábados, domingos e feriados, 24 horas ininterruptas, com rádio portátil e comunicação direta com a Central que manterá uma equipe de apoio.

É obrigatório o uso de uniformes e crachás com identificação pessoal.

01 (um) porteiro

## **PROJETO BÁSICO**

#### **a) valor mensal do contrato (preço de referência da SAD em outubro/2005)**

R\$ 5.610,00 (Cinco Mil, seiscentos e dez Reais)

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 642-4423

E-mail: : [ivanyreis@mtgas.com.br](mailto:ivanyreis@mtgas.com.br)





Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Protocolo  
Pis. OS  
Rubr. P

**b) a programação orçamentária ( informação dada através do Orçamento anexo)**  
Órgão/Unidade: 17502; Projeto atividade: 3390.3700; Dotação Orçamentária: 17502.2007; Fonte: 240.

**c) a periodicidade do contrato;**

12 (doze) meses.

O serviço de vigilância deverá ter início assim que for apurado a empresa vencedora do certame licitatório.

O serviço de porteiro deverá ter início assim que estivermos trabalhando na nova sede, com previsão para 01 de Maio de 2006.

**d) a descrição dos serviços a serem contratados:**

Prestação de serviços de vigilância desarmada no Imóvel Comercial que será a nova sede da MTGÁS localizado na Avenida Miguel Sutil, 7.707, Bairro Duque de Caxias, (em frente ao supermercado Macro) devendo ser de responsabilidade a guarda e proteção do local vigiado, os bens nele constantes, o fechamento de portas, notificação sobre qualquer irregularidade ou aparelho ligados fora do horário do expediente.

Não poderá haver solução de continuidade, ou seja, em nenhum momento poderá haver falta de vigilante no posto contratado, sob pena de multa e rescisão contratual. O vigilante deverá estar devidamente uniformizado e portando rádio com comunicação direta com a equipe de apoio e a central.

O Porteiro será responsável pelo controle de entrada e saída de visitantes no portão central que dará acesso ao estacionamento interno da MTGás, bem como anotação em formulário próprio do nome dos visitantes.

**Valor Estimado mensal de serviços de vigilância: R\$ 6.100,00**

**Valor Estimado Total para 12 meses: R\$ 73.200,01**

**Valor Estimado mensal para serviços de portaria: R\$ 1.550,00**

**Valor Estimado Total para 12 meses de serviços de portaria: R\$ 18.600,02**

Cuiabá-MT, 02 de Março 2006.

*Assinatura*  
**GERALDO LUIZ DE ARAÚJO**  
**Diretor Administrativo e Financeiro - MTGás**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 642-4423

E-mail: [ivanyreis@mtgas.com.br](mailto:ivanyreis@mtgas.com.br)

2

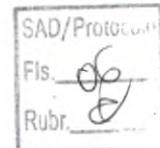


## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MT GÁS

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A empresa terá por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, podendo explorar outras formas de distribuição, inclusive comprimido ou liquefeito, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou qualquer uso possibilitado pelo avanço tecnológico no território do Estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	Nº	Data	Lei	Nº	Data
Lei Complementar	04	15/10/90		7.938	28/07/03
Lei Complementar	12	13/01/92		7.991	07/11/03
Lei Complementar	13	16/01/92		6.324	20/05/05
Lei Complementar	14	16/01/92			
Lei Complementar	21	16/10/92	Decreto Estadual	1.760	31/10/03
Lei Complementar	37	17/01/95	Decreto Estadual	2.129	11/12/03
Lei Complementar	42	16/04/95	Decreto Estadual	2.231	15/12/03
Lei Complementar	53	23/12/98			
Lei Complementar	64	08/10/99			
Lei Complementar	68	23/02/00			
Lei Complementar	94	28/11/01			
Lei Complementar	141	16-17/03			



## EXERCÍCIO 2006 R\$1,00

## 17 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

## 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR ÓRGÃO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		DESCOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		FIS		7.443.774,00
1600.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS		FIS	7.443.774,00	
1600.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS		FIS	7.443.774,00	
1600.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS		FIS	7.443.774,00	
1600.99.00.00 OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS		FIS	7.443.774,00	
1600.99.00.00 SERVICOS DE FISCALIZACAO E REGULACAO DA DISTRIBUICAO DE GAS CANALIZADO		FIS	7.443.774,00	
1600.99.00.00 SERVICOS DE FISCALIZACAO E REGULACAO DA DISTRIBUICAO DE GAS CANALIZADO		FIS	7.443.774,00	
			TOTAL GERAL :	7.443.774,00
			FISCAL :	7.443.774,00
			SEGURIDADE :	0,00

## EXERCÍCIO 2006 R\$1,00

## ÓRGÃO :17 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

## UNIDADE :17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

TOTAL DA UNIDADE : 7.443.774,00			
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO			
025 - ENERGIA			7.080.604,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS			363.170,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.411.832,04
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			670.000,00
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			4.998.771,96
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			363.170,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO			
036 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.411.832,04
142 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			670.000,00
201 - DESENVOLVIMENTO ENERGETICO			4.998.771,96
996 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS			363.170,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA			
3 - DESPESA CORRENTE			1.924.122,04
4 - DESPESA CAPITAL			5.519.651,96
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			431.832,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.492.290,04
4 - INVESTIMENTOS			5.143.067,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS			376.584,96
		TOTAL :	7.443.774,00

## EXERCÍCIO 2006 R\$ 1,00

## 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAIS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
36 APOIO ADMINISTRATIVO		980.000,04		980.000,04
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	FIS	980.000,04		980.000,04
	SEG			
	FIS	980.000,04		980.000,04
	SEG			
600 REGIAO VI - SUL		431.832,00		431.832,00
2008 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	FIS	431.832,00		431.832,00
	SEG			
	FIS	431.832,00		431.832,00
	SEG			
600 REGIAO VI - SUL		431.832,00		431.832,00
142 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		670.000,00		670.000,00
3088 IMPLANTACAO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DA MT GAS	FIS	670.000,00		670.000,00
	SEG			
	FIS	670.000,00		670.000,00
	SEG			
600 REGIAO VI - SUL		136.771,96		136.771,96
201 DESENVOLVIMENTO ENERGETICO		136.771,96		136.771,96
1847 IMPLEMENTACAO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS	FIS	136.771,96		136.771,96
	SEG			
	FIS	136.771,96		136.771,96
	SEG			
600 REGIAO VI - SUL		4.662.000,00		4.662.000,00
3044 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO ESTADO	FIS	4.662.000,00		4.662.000,00
	SEG			
	FIS	4.662.000,00		4.662.000,00
	SEG			
600 REGIAO VI - SUL		200.000,00		200.000,00
3045 IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO VEICULAR A GÁS	FIS	200.000,00		200.000,00
	SEG			
	FIS	200.000,00		200.000,00
	SEG			
600 REGIAO VI - SUL		200.000,00		200.000,00

EXERCÍCIO 2006 R\$ 1,99

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
996 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS		363.170,00		363.170,00
8039 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	FIS	363.170,00		363.170,00
	SEG			
	FIS	363.170,00		363.170,00
	SEG			
600 REGIAO VI - SUL	TOTAL:	7.443.774,00		7.443.774,00

**EXERCÍCIO 2006**

17.502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

**EXERCÍCIO 2896**

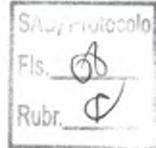
17.502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PROGRAMA DE TRABALHO									
	ESPECIFICAÇÃO	E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
PRODUTO	REGIAO VI - SUL SISTEMAS INFORMATIZADOS IMPLANTADOS PERCENTUAL 100,00		670.000,00			259.750,00	410.250,00		
25.751	CONSERVACAO DE ENERGIA		4.998.771,96			30.000,00	4.592.187,00	376.584,96	
25.751.201	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO		4.998.771,96			30.000,00	4.592.187,00	376.584,96	
OBJETIVO PGM	ORIENTAR A CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ENERGÉTICA E O ESTABELECIMENTO DE SUAS ALIANÇAS TECNOLÓGICAS NO SENTIDO DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO EQUILIBRADO DO ESTADO.								
25.751.201.1847	IMPLEMENTACAO DA COMPANHIA MATOGRÖSSENSE DE GAS	F	136.771,96				68.387,00	68.384,96	
OBJ. ESPECIF.	EXPLORAR O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL CANALIZADO NO ESTADO.						68.387,00	68.384,96	
PRODUTO	REGIAO VI - SUL EMPRESA IMPLANTADA UNIDADE 1,00		136.771,96				68.387,00	68.384,96	
25.751.201.3044	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO ESTADO	F	4.662.000,00			30.000,00	4.506.000,00	126.000,00	
OBJ. ESPECIF.	DISTRIBUIR GÁS NO ESTADO DE MATO GROSSO.						4.506.000,00	126.000,00	
PRODUTO	REGIAO VI - SUL REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CONSTRUIDA QUILÔMETRO 10,00		4.662.000,00			30.000,00	4.506.000,00	126.000,00	
25.751.201.3045	IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO VEICULAR A GÁS	F	200.000,00				17.800,00	182.200,00	

EXERCÍCIO 2006 R\$ 1,00

17.502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Cuiabá-mt., 06/03/06.



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, PORTARIA, LIMPEZA E COPA.:

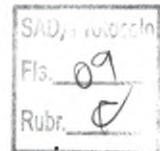
- A 01 Posto de Vigilância desarmada ,24 hs inimterrumpas :**
- B 01 Posto de portaria -08 horas diárias de segunda a sexta:**
- C 01 Posto servente de Limpeza c/ 44 horas semanais, sem material básico:**
- D 01 Posto de servente de Copeira com 44 horas semanais, sem material.:**

Prestadores	Quadro comparativo do custo dos serviços			
	A	B	C	D
Cobraseg vigilância e segurança	6.300,00			
MJB Vigilância e segurança	6.087,45			
Snake System		1.366,20	1.386,00	1.386,00
Tercerize Administradora	6.467,00	1.386,00	1.386,00	1.386,00
Top Service	5.450,00	1.850,00	1.500,00	1.600,00

Custo médio dos serviços	Mensal	Anual
Média custo mensal Vigilância.....	6.100,00	73.200,01
Média custo mensal Portaria.....	1.550,00	18.600,02
Média custo mensal Limpeza.....	1.424,00	17.088,00
Média custo mensal Copeira.....	1.500,00	18.000,00

Rejane M. da C. Garcia Leite  
Assist. Dir. Adm. Financeiro  
MTGás

Uma vez julgados inconvenientes por V.Sa., ou reconhecidos independente por nossos fiscais alguma falta prejudicial aos serviços ou comportamento incompatível com a função ou qualquer ocorrência irregular, faremos de imediato a substituição.



### **03 – FISCALIZAÇÃO**

A perfeita execução dos serviços será por nos rigorosamente fiscalizada, pois mantemos um serviço especial de ronda e fiscalização o qual é feito diariamente.

### **04 – RESPONSABILIDADE**

Nossa empresa assume toda e qualquer responsabilidade pelo vínculo empregatício que mantém com seus funcionários, mesmos nos casos extremos de reclamações trabalhistas.

### **05 – FATURAMENTO/COBRANÇA**

Nossa fatura será emitida para pagamento todo 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante boleto bancário.

### **06 – UNIFORMES:**

Nossos funcionários seguem o padrão da empresa, apresentando-se uniformizados e portando sempre os respectivos documentos funcionais.

### **07 - ESPECIE DE POSTO DE SERVIÇO:**

01 Posto de desarmada Vigilância , 24Hs. Ininterruptas diariamente.

Valor mensal do posto .....R\$ 6.300,00

Na expectativa de sermos honrados com a sua preferência, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos e apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cuiabá, 06 de Março de 2.006 .

**Telefones:** (065) 3627-4600

**Fax:** (065) 3627-4700

**Cel:** (065) 8115- 5154

**e-mail:** [cobrasegcba@yahoo.com.br](mailto:cobrasegcba@yahoo.com.br)

**Dep.Comercial**

**Eurípedes de Souza.**

**COBRASEG – SEGURANÇA SEM FRONTEIRAS.**



S...y/Protocolo  
Fls. 10  
Rubr. C

## COBRASEG - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.

FILIAL: RUA DA MANGUEIRA, 329, BAIRRO SHANGRI-L – FONE: (065)3627-4600 FAX: 3627-4700 – Cuiabá-MT.

À  
MT/GÁS LTDA.  
Cuiabá - MT  
FONE: (65) 3642-4423  
A/C Sra.Cristiane.

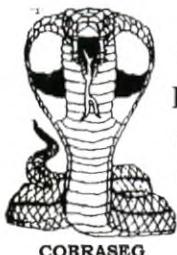
## COBRASEG VIGILÂNCIA



01 – A nossa equipe de segurança, sente-se honrada em submeter à apreciação de V.Sa., a proposta para prestação de serviços de nossa especialidade, conforme necessidade de sua organização.

Colocaremos para execução dos serviços a serem contratados, homens treinados, capacitados, de comprovado comportamento social.

02 – SUBSTITUIÇÃO



## **SNAKE SYSTEM COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**

Rua Mangueira Nº329 Bairro Shangri-lá ,CEP 78.070-140 Fone (65)36274600

CNPJ: 06.075.842/0001-99- Insc. Estadual: 13.270.488-9

e-mail: [cobrasegcba@yahoo.com.br](mailto:cobrasegcba@yahoo.com.br) / [snakesystemcba@yahoo.com](mailto:snakesystemcba@yahoo.com)



COBRASEG

### **06 – MENCIONAMOS QUANTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

**a) 01 (um) Posto de Portaria 08hs Horário Comercial, de Segunda ás Sextas, ininterruptas diariamente.**

**07 – O CUSTO TOTAL PARA OS SERVIÇOS MENCIONADOS INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E OUTROS SÃO DE.**

**a) Valor mensal.....R\$ 1.366,20**

### **08 – UNIFORMES:**

Nossos funcionários seguem o padrão da empresa, apresentando-se uniformizados e portando sempre os respectivos documentos funcionais.

Na expectativa de sermos honrados com a sua preferência, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos e apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cuiabá, 06 de Marcos de 2.006

---

*Snake System Comércio de Alarmes e Comércio Ltda-Me*

**Telefones:** (065) 3627-4600

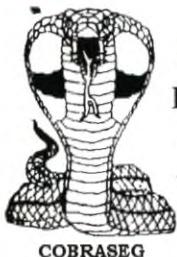
**Fax:** (065) 3627-4700

**Cel:** (065) 8115- 5154

**e-mail:** [cobrasegcba@yahoo.com.br](mailto:cobrasegcba@yahoo.com.br)

**Dep.Comercial**

**Eurípedes de Souza.**



## **SNAKE SYSTEM COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**

Rua Mangueira Nº329 Bairro Shangri-lá ,CEP 78.070-140 Fone (65)36274600

CNPJ: 06.075.842/0001-99- Insc. Estadual: 13.270.488-9

e-mail: [cobrasedgcba@yahoo.com.br](mailto:cobrasedgcba@yahoo.com.br) / [snakesystemcba@yahoo.com](mailto:snakesystemcba@yahoo.com)

SAD/r. docendo
Fis. 12
Rubr. D

### **ORÇAMENTO /PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.**

**CLIENTE: MT/GÁS Ltda**

A/C: Sra. Cristiane.

Tel. (65) 3642-4423

Cuiabá/MT

**01 - SNAKE SYSTEM COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME** - a nossa equipe de Portaria, sente-se honrada em submeter à apreciação de V.Sa., a proposta para prestação de serviços de nossa especialidade, conforme necessidade de sua organização.

Colocaremos para execução dos serviços a serem contratados, homens treinados, capacitados, de comprovado comportamento social.

### **02 – SUBSTITUIÇÃO**

Uma vez julgados inconvenientes por V.Sa., ou reconhecidos independente por nossos fiscais alguma falta prejudicial aos serviços ou comportamento incompatível com a função ou qualquer ocorrência irregular, faremos de imediato a substituição.

### **03 – FISCALIZAÇÃO**

**A perfeita execução dos serviços será por nós rigorosamente fiscalizada, para melhor desempenho da função.**

### **04 – RESPONSABILIDADE**

Nossa empresa assume toda e qualquer responsabilidade pelo vínculo empregatício que mantém com seus funcionários, mesmos nos casos extremos de reclamações trabalhistas.

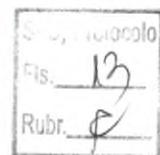
### **05 – FATURAMENTO/COBRANÇA**

Nossa fatura será emitida no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante boleto bancário.

**MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

Inscrição no CNPJ(MF) 06.236.934/0001-03  
 Av. Mato Grosso nº 240  
 Cep-78050-030

Fone/Fax (065) 3321-1181  
 Cuiabá-MT  
[mjbseg.marcio@terra.com.br](mailto:mjbseg.marcio@terra.com.br)



Rubr.

**REMUNERAÇÃO DE INSUMOS/DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR DE REF.(R\$)	VALOR (R\$)
UNIFORME COMPLETO	4	25,00	100,00
MANUTENÇÃO/DEPRECIAÇÃO/EQUIPAMENTO	0	-	-
VALE TRANSPORTE	4	22,00	88,00
VALE ALIMENTAÇÃO	4	50,00	200,00
ARMA	1	35,00	35,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4	6,60	26,40
TREINAMENTO E / OU RECICLAGEM	4	5,50	22,00
PROGRAMA ASSIST. SOCIAL-PAS	4	3,00	12,00
<b>VALOR TOTAL DE INSUMOS</b>			<b>483,40</b>

**sub total salário + encargos + insumos** **4.584,26**

**REMUNERAÇÃO :**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR DE REF.(R\$)	VALOR (R\$)
DESP. ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	-	6,00%	275,06
LUCRO	-	5,00%	229,21
<b>TOTAL REMUNERACAO</b>			<b>504,27</b>
RESERVA TÉCNICA SOBRE INSUMOS		1,00%	<b>4,83</b>
<b>Total grupo A,B,C,D,E + Insumos + Remuneração</b>			<b>5.093,37</b>
<b>TRIBUTOS</b>	REF. (%)		
I.S.S	5,00		304,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2,88		175,32
IMPOSTO DE RENDA	4,80		292,20
CONFINS	3,00		182,62
P.I.S.	0,65		39,57
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	16,33		<b>994,08</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>6.087,45</b>

VALOR MENSAL DA PROPOSTA : R\$ 6.087,45 ( Seis mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas tais como impostos, taxas, transportes, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta.

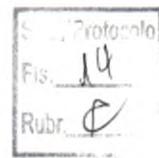
Cuiabá-MT 09 de fevereiro de 2006

**MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 450,00 ( Quatrocentos e cinquenta reais ), pertinente a categoria Vigilância armada e segurança patrimonial, homologada por acordo convenção, dissídio Coletivo de Trabalho Sinemprevs em 01/01/2006.



**SERVIÇÔ: VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HS**

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

CLIENTE: MT GAS SEDE	RÚBRICA
PROponente: MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso nº 240 Bairro - Centro - Norte / CIDADE: Cuiabá-MT	
TELEFONE: 65-321-1181 FAX 65-321-1181 E-MAIL: mjbseg@terra.com.br	
BANCO: 399 -HSBC AGÊNCIA: 1123 CONTA CORRENTE: 14080-60	
CNPJ: 06.236.934/0001-03 INSC. ESTADUAL: Isenta /	

**RÚBRICA**

**REMUNERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA:**

DESCRÍÇÃO:	QUANTIDADE	PISO SALARIAL	VALOR (R\$)
01 POSTO VIGILANTE ARMADO 24 hs	4	450,00	1.800,00
GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE	4	25,00	100,00
	0	-	-
INTRA-JORNADA	4	45,90	183,60
ADICIONAL NOTURNO	2	67,50	135,00
ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
Horas extra	-	-	-
Horas extra domingos e feriados 100%			
Reserva técnica sobre mão de obra 1%		1,00	22,19
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO SALARIAL</b>			<b>2.240,79</b>

**REMUNERAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

GRUPO "A"	REF.(%)	VALOR (R\$)
01 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	20,00	448,16
02 - SESI -SESC	1,50	33,61
03 - SENAI - SENAC	1,00	22,41
04 - INCRA	0,20	4,48
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	56,02
06 - FGTS	8,50	190,47
07 - SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	2,00	44,82
08 - SEBRAE	0,60	13,44
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>36,30</b>	<b>813,41</b>
GRUPO "B"	( % )	VALOR (R\$)
09 - FÉRIAS SEM ABONO CONSTITUCIONAL	9,35	209,51
10 - AUXILIO ENFERMIDADE ( 15 DIAS )	2,20	49,30
11 - FALTAS LEGAIS	1,08	24,20
12 - LICENÇA PATERNIDADE	0,01	0,22
13 - ACIDENTE DE TRABALHO ( 15 DIAS )	0,22	4,93
14 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,06	1,34
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>12,92</b>	<b>289,51</b>
GRUPO "C"	( % )	
15 - ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	3,12	69,91
16 - 13º SALÁRIO	9,39	210,41
<b>TOTAL DO GRUPO -C-</b>	<b>12,51</b>	<b>280,32</b>
GRUPO "D"		
17- INDENIZAÇÃO (RESCISÃO S/JUSTA CAUSA)	3,49	78,20
18- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (ART. 1ª DA LEI COMP/110/01)	0,75	16,81
19 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41	121,23
20 - REFLEXO AVISO PRÉVIO INDENIZADO S/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1,05	23,53
21- INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,35	30,25
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>12,05</b>	<b>270,01</b>
<b>GRUPO "E"(INCIDÊNCIA CUMULATIVA GRUPO A X(GRUPO B + C )</b>	<b>9,23</b>	<b>206,82</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>83,01</b>	<b>1.860,08</b>
<b>VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA MAIS DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.100,86</b>



Experiência e Qualidade em Serviços

	Protocolo
Fis.	15
Rubr.	C

Cuiabá, 2 de março de 2006.

**CLIENTE: MT GAS**  
**Att: Srª. Rejane**

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento à solicitação de V.Sa., vimos apresentar nossa proposta para prestação de Serviço em suas dependências, conforme segue:

**1 – PREÇO** – O valor para prestação dos serviços é o seguinte:

01- Posto de Portaria ( Segurança Desarmada ) com 24 horas ininterruptas.	R\$ 5.450,00
01- Posto de Portaria ( Segurança Desarmada ) com 8 horas diárias de segunda a sexta feira.	R\$ 1.850,00
01- Posto de Servente de Limpeza com 44 horas semanais, sem material básico	R\$ 1.500,00
01- Posto de Servente de Limpeza com 44 horas semanais, com material básico de limpeza e higiene pessoal.	R\$ 2.000,00
01- Posto de Servente de Copeira com 44 horas semanais, sem material.	R\$1.600,00

**2 – PAGAMENTO** – Todo dia 5 (cinco) do mês subsequente aos serviços prestados.

**3 – CONTRATO** – O contrato a ser firmado terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**4 – REAJUSTE** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do piso salarial estabelecido pelos: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E FAXINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com data base em Março de cada ano, específico a função ora contratada.(Valor já incluso reajuste de março 15%)

**5 - DECLARAMOS** que nos preços cotados estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos sociais e trabalhistas; uniforme, alimentação.

**6 – VALIDADE DA PROPOSTA** – A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Cordialmente,

Wagner Laurindo de Oliveira  
3901-4444 / 8111 9214



SAD  
Fls. 16  
Rub. 00

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais

Processo nº 34800 /2006 SAD

A

CIC

- para especificação e fixação de referência;
- após

A

CARP

- para auxílio e formalização de contratações SAD.

- após

A

CA

- para viabilizar a realização dos  
Pregões.

Deu 07.03.06

Ronaldo Ibarra Papa

Superintendente de Aquisições-

Governamentais - SAG/SAD

*Ronaldo Ibarra Papa*

A 6 P.C  
é labore Pode  
para encarregar  
neto p/ intervir  
ca.

Ch. - mT, 9/3/06

*DRT*  
Daniel Ribeiro Taurines  
Coordenador de Análise e  
Registro de Preços  
SAG/SAD



SAD  
 Fls. 17  
 Rub. 7A  
 Data: 10/03/06  
 Hora: 10:00:43  
 Página: 1



**SEPR - SISTEMA DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA**  
 Impressão de Pedido de Compra  
 Sad - Secretaria de Administração

Código do Pedido: 01773 Descrição: SERVIÇOS  
 Órgão Solicitante: COMPARHIA MATOGROSSENSE DE GAS  
 Número do Processo: 34800 Ano: 2006 Mês: 0 Data e Hora: 10/03/2006 09:47 Região: SUL - CUIABÁ E REGIÃO

Elemento: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código	Descrição	Apr.	Situação	Valor	Qtd.	Total
0202167800001	SERVIÇO DE PORTARIA. POSTO/MÊS	MN	PADRÃO	1.080,00	1	1.080,00

**Descrição Detalhada**

SERVIÇO DE PORTARIA, DAS 10:00 HS ÀS 18:00 HS, DE 2<sup>ª</sup> A 6<sup>ª</sup> FEIRA, JORNADA DE 08 HORAS DIÁRIAS. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, SALÁRIO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. POSTO/MÊS.

0720031900001 VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS, MENSAL	MN	PADRÃO	4.815,85	1	4.815,85
---	----	--------	----------	---	----------

**Descrição Detalhada**

POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.

Total Elemento: 5.895,8500

Total do Pedido: 5.895,85

*MR Santos*

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

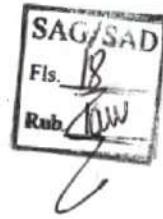
Responsável

\* SERVIÇO DE Portaria – mensal R\$ 1.080,00  
 \* SERVIÇO DE Portaria – Anual R\$ 12.960,00

\* VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS – mensal R\$ 4.815,85  
 \* VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS – Anual R\$ 57.790,02

Suellen A. dos Santos  
 Gerente de Planejamento  
 de Compras  
 SAG/SAD

Assunto: **INSTRUÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO - SAD**   
De: Coordenadoria de Analise de Gastos <cag@sad.mt.gov.br>  
Data: Sexta-feira, 10 de Março de 2006 16:45   
Para: Karina Oliveira Miranda <karina@mtgas.com.br>



Senhores (as),

Informamos abaixo relação de processos que encontram-se nesta Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, **pendente de instrução**, conforme segue:

**Nº Processo/Órgão**

34.790/2006/MTGÁS  
34.800/2006/MTGÁS

**Pendências:**

- Cópia do PTA/2006 específico do planejamento da despesa;
- Informar o sub-elemento correspondente ao gasto.

Para maior celeridade, aguardamos a resposta no prazo máximo de 02 dias úteis.  
Qualquer informação, favor procurar Rau/Eleonor, pelo telefone 3613-3730.

Atenciosamente,

**Daniel Ribeiro Taurines**  
Coordenador de Análise e Registro de Preços/SAD  
Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD



Governo do Estado de Mato Grosso



## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº 57/06/DAF/MTGás

Cuiabá/MT, 13 de Março de 2.006.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**DANIEL RIBEIRO TAURINES**  
Coordenador de Análise e Registro de Preços  
Secretaria de Estado de Administração - SAD  
Nesta

**Assunto:** Resposta às pendências

Prezado Senhor,

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, por intermédio do setor financeiro, vem através deste, enviar cópia do PTA/2006 específico do planejamento da despesa e informar que o sub-elemento correspondente ao gasto com a contratação dos serviços de segurança e limpeza geral conforme protocolos nº 34.790/2006/MTGás e 34.800/2006/MTGás é: **2007.060033903700**.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que o processo licitatório (**pregão**) referente aos dois serviços (limpeza e vigilância) sejam realizados juntos e em caráter de urgência, devido à necessidade imediata da prestação dos serviços no imóvel comercial.

Atenciosamente,

*FLÁVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA*  
*Gerente Financeiro - MTGás*

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 3642-4423  
CEP 78050-000  
E-mail: : [taques@mtgas.com.br](mailto:taques@mtgas.com.br)





## Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



### Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício:	2006
Esfera:	F - FISCAL
Unidade Orçamentária:	17.502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa de Governo:	036 - APOIO ADMINISTRATIVO
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Objetivo do PAOE:	DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NAS UNIDADES
Meta Física LOA:	ACAO MANTIDA (PERCENTUAL) : 100

Natureza	Fonte	IC	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33901400	246	Não	No	4.950,00									4.950,00
33903000	246	Não	No	82.020,00									82.020,00
33903300	246	Sim	No	35.000,00									35.000,00
33903500	246	Sim	No	82.800,00									82.800,00
33903600	246	Sim	No	84.600,00									84.600,00
33903700	246	Não	No	30.000,00									30.000,00
33903800	246	Não	No	10.000,04									10.000,04
33903900	246	Sim	No	510.000,00									510.000,00
44905200	246	Sim	No	140.630,00									140.630,00

Total do Tesouro													
Total de Outras Fontes													980.000,04
Total Geral													980.000,04



SAG/SAD  
Fls. 21  
Rub. Pau

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS

**INFORMAÇÕES**

**Processo/Protocolo N° 34.800 /2.006/SAD**

**Data da Manifestação :** 14/03/2006

**Órgão/Unidade :** **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

Categoria da despesa: Corrente – Locação de Mão-de-Obra

<b>Projeto Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Estimado - Órgão</b>	<b>Valor Estimado - SAD</b>
			<b>Período 12 meses</b>	<b>Período 12 meses</b>
2007	3390-3702	240	91.800,03	70.750,02

**1. Justificativa da Aquisição a ser desenvolvida :**

Vigilância no imóvel comercial que será a nova sede da Companhia Mato-Grossense de Gás-MTGás, situado na Avenida Miguel sutil, 7.707, bairro Duque de Caxias. Porteiro para controle de entrada e saída de visitantes no portão central do imóvel comercial que dará acesso ao estacionamento interno.

**2. Documentos analisados na informação:**

Plano de Trabalho e Projeto Básico, às fls. 04-05;  
QDD, às fls. 20.

**3. Especificações Técnicas :**

Locação de Mão-de-Obra, sendo:  
Serviço de portaria;  
Vigilância Desarmada 24 Horas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



**MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**



SAG/SAD  
Fls. 22  
Rub. 2aw

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 34.800 /2.006/SAD/MTGÁS

**4. Informações Complementares:**

Para a fiel formalização do procedimento, a luz da legislação pertinente à licitação, necessário se faz, incluir PED (Pedido de Empenho), com reserva de saldo, no valor total estimado para a contratação.

**Conclusão:**

1. Considerando as informações retro;
2. Sugerimos que a contratação seja realizada por licitação na modalidade **Pregão**, em consonância com o art. 3º do Decreto Estadual 4.733/2002, pois obedece a determinação do Decreto nº 10/2003, do Artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.982 de 17/01/06 e Legislação pertinente, devendo serem observadas as especificações e preço de referência por item, constantes na manifestação da SAD às fls. 17.

**Maruã Abdo Rahamen Omais**  
Gerente de Análise de  
Aquisições e  
Contratações

**Daniel Ribeiro Taurines**  
Coordenador de Análise e  
Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



**MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**



SAG/SAD  
Fls. 23  
Rub. 2006

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO Nº 064/2006/SAD**

**Data da Manifestação: 14/03/2006**

**Processo/protocolo nº 34.800/2006/SAD**

**Órgão/Unidade:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

**Objeto:** Locação de Mão-de-Obra, sendo:

Serviço de portaria;  
Vigilância Desarmada 24 Horas.

1. Considerando a manifestação da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços;
2. **Homologamos** as informações de fls. 21-22, ressaltando que a **responsabilidade** de gestão orçamentária e financeira, informada no presente processo de serviço, é **exclusivamente** do Órgão, conforme prevê o Art. 7º, § 6º da Lei 8.666/93.

**Conclusão:**

1. Pelo exposto, **Autorizamos** a presente contratação, mediante licitação na modalidade **Pregão**, conforme determina a Lei nº 8.666/93, o Decreto 4.733/2002, o Decreto nº 10/2003, do Art. 5º do Decreto nº 6.982 de 17/01/06 e Legislação pertinente, bem como, a realização do certame pela equipe de Pregão desta secretaria.
2. Os efeitos desta autorização ficam condicionados ao início da execução orçamentária.

*Ronaldo Ibarra Papa*  
**Ronaldo Ibarra Papa**  
**Superintendente de Aquisições**  
**Governamentais/SAD**

*Adriana Infantino*  
**Adriana R. F. Infantino**  
**Técnica da Área Instrumental**  
**do Governo – OAB/MT 8325**

*Paulo Roberto Francisco da Silva*  
**Paulo Roberto Francisco da Silva**  
**Secretário Adjunto de**  
**Administração Sistêmica**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



**MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2006/MT GÁS**  
(Processo nº 34800/2006/SAD/MT)

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°002/2006/SAD**

**1. PREÂMBULO**  
(Artigo 21º III, do Decreto nº 7.217/2006)

**1.1.** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS, com apoio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através do(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL da SAD/MT, designado(a) pela portaria nº 001/2006/GAB/SAD, de 09/02/2006, publicado no D.O MT de 10/02/2006, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e com os Decretos nº 7.217/2006.

**1.2.** O Credenciamento das Empresas será das 14h30m às 15h do dia 13 de abril de 2006, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) até às 15h do dia 13 de abril de 2006, na Sala de Pregões N.º( 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada na avenida Transversal I, Bloco C III, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

**2. DO OBJETO**  
(Artigo 12, I, do Decreto nº 7.217/2006)

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e serviço de portaria, no Centro de Controle da MT GÁS (Citygate), conforme definição no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**  
(Artigo 33, IV e V, da Lei 8.666/93)

**3.1.** Poderão participar desta licitação, as empresas que apresentarem o Certificado expedido pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, que substituirá a documentação exigida, conforme dispõe o Decreto nº7.217, Art. 36, § 3º de 14/03/2006 ou que apresentem a habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e a regularidade fiscal, sendo assegurado o direito às empresas licitantes que não forem inscritas, em apresentarem a documentação exigida prevista na legislação geral (Lei nº8.666/93) para confirmar a sua habilitação.

**3.1.1.** Também poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.2.** A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores Estadual poderá ser confirmada mediante diligência, e os documentos de habilitação se a empresa licitante não for cadastrada, serão conferidos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

**3.1.3.** Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores e que quiserem se cadastrar deverão adotar tal providência com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

**3.1.4.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD/MT ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO;

**3.2** Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, **as fotocópias da mesma**, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo (a) pregoeiro, mediante comparação com as originais;

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.4.** As empresas licitantes deverão apresentar declaração de vistoria conforme (anexo V), onde a mesma deverá ser agendada na Secretaria de Estado de Administração, Superintendência de Administração Sistêmica, e será realizada de 2<sup>a</sup> às 6<sup>a</sup> feiras.

**4. DO CREDENCIAMENTO**  
(Artigo 31, I, II, § 1º do Decreto 7.217/2006)

**4.1.** Antes do início da sessão, cada empresa licitante deverá credenciar representante, e apenas um, o qual deverá identificar-se junto ao(a) Pregoeiro(a), quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. 26  
Rub. 4

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente, nos envelopes de números 01 e 02.

**4.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.6.** Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

**4.7.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**(Artigo 31, III, do Decreto nº 7.217/2006)**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MT GÁS**  
**PREGÃO Nº 002/2005**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.4.** Os envelopes da Proposta de Preço e Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MT GÁS**  
**PREGÃO Nº 002/2005**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, uma vez encerrada a sessão de lances verbais e consagrada à empresa vencedora, será aberto o Envelope 2- Documentos de Habilitação.





**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 31, IV e XXIV do Decreto  
nº7.217/2006)**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência** (ANEXO I) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

**6.2.1.** razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.3.** uma única cotação, com preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**6.2.4.** preço mensal e total anual, por Item, inclusive seus somatórios, em algarismos arábicos e o total anual da proposta por extenso;

**6.2.5.** assinatura e identificação do representante legal.

**6.3.** No Envelope 1 – Proposta de Preços, deverá conter ainda, sob pena de desclassificação, o seguinte:

- a) Formulário Padrão de Proposta /Termo de Referência; Anexo I;
- b) Declaração ou carta de credenciamento;
- c) Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado;
- d) Planilhas de Custo e Formação de Preços
- e) Declaração de vistoria;
- f) Declarações conforme Anexo III

**6.4.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como4





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. 28  
Rub. 4

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.7.** Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre os em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.8.** Caso a licitante seja cooperativa o(a) Pregoeiro(a) fará a devida equalização à vista de todos, procedendo um acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor proposto para o lote, percentual esse referente a contribuição previdenciária patronal.

**6.9.** As licitantes deverão realizar visitas nas unidades previstas na especificação, devendo agendar com as áreas sistêmicas, não sendo aceitos qualquer questionamento quanto às dificuldades relativas aos serviços fora do prazo estabelecido neste edital.

**6.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 31, IV a XV do Decreto nº 7.217/2006)

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço mensal por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do classificado em 1º (primeiro) lugar.

**7.2.1.** Após as disputas e definição das 03 (três) melhores propostas de preço mensal, ou quantas houver abaixo dessa quantidade, será cumprido o item 6.3 deste edital.

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, ou havendo desclassificação de proposta de preços entre as classificadas dentro dos 10% (dez por cento), o pregoeiro analisará a proposta com preço na seqüência e a classificará manualmente.

**7.4.1.** Após a disputa e definição das 03 (três) melhores propostas de preço mensal, ou quantas houver abaixo dessa quantidade, será cumprido o item 6.3 deste edital.

**7.5.** O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT

[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



5 TB  
*[Handwritten signature]*



**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **12** deste Edital.

**7.8.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro deverá proceder a abertura do envelope de documentação da 1ª (primeira) classificada após as disputas, sendo registrado a habilitação ou inabilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

**7.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar desatender às exigências habilitatórias, esse fica dispensado de apresentar a planilha de custo, sendo o pregoeiro obrigado a examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em 1º (primeiro) lugar, para então proceder o atendimento ao item **6.3** deste edital.

**7.11.** Nas situações previstas nos subitens **7.8**, **7.9** e **7.10**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.13.** A adjudicação somente ocorrerá após o atendimento do item **6.3** deste edital, vinculado à análise e aprovação da planilha apresentada, sendo vedada a preterição da ordem de classificação tendo a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar apresentado a planilha de custo rigorosamente atendendo a legislação vigente, no tocante a encargos sociais, trabalhistas, tributos e outras exigências pertinentes.

**7.14.** É vedada a negociação do preço fora da sessão pública, exceto no caso de não aprovação da planilha de preço apresentada de acordo com o item **6.3**.

## 8. DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/2002 c/c Art. 36, I,II,III,IV e §1º,2ºe 3ºdo Decreto 7.217/2006)

**8.1.** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

**8.1.1** Para as inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso /SAD (CGF/SAD)**:

a) O Certificado de Inscrição, em plena validade, sendo que a regularidade documental



será diligenciada pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposto no item 3.1.2. deste Edital:

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);
- d) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo anexo);
- e) 02 (dois) Atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relacionado ao objeto licitado.
- f) **Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, para comprovação da formação técnica específica da mão de obra oferecida.**
- g) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos acordados na Convenção Coletiva de Trabalho (conforme modelo anexo);

**8.1.2** As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

**- Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) Alvará de Funcionamento ou outro documento no qual comprove a regularidade do funcionamento do licitante, expedido pela Prefeitura Municipal local.
- f) **Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, para comprovação da formação técnica específica da mão de obra oferecida.**

**- Relativos à Regularidade Fiscal:**



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676  
Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT  
[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



7 TR  
J...  
M...  
L...

- a)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoses.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoses.htm)
- b)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- c)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
  - c1)** Quando o Estado de origem do licitante emitir as respectivas Certidões descritas nas alíneas "b" e "c", em um só documento, deverá o licitante estar comprovando a situação por quaisquer meios oficiais, tais como: site de internet, telefones das repartições públicas, etc.
- d)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e)** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
- f)** Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);
- g)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

**- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**ano 2005**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1)-sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2)-sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

*TB*  
8



**3)**-sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": -acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

**4)**- sociedade criada no exercício em curso:

-fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

**5)**-o balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

- b)** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 8.1.2.1 – Documentação complementar para **não cadastradas**:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo anexo);
- d) 02 (dois) Atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relacionado ao objeto licitado.
- e) **Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas**, para comprovação da formação técnica específica da mão de obra oferecida.
- f) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos acordados na Convenção Coletiva de Trabalho(conforme modelo anexo);

**8.2.** Todas as **licitantes** deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, inclusive aquelas que se enquadram nas **Condições do item 8.1.1**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão**, devendo ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



**8.3.1.** Em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

**8.3.2.** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da **sessão pública**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

- a) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**8.4.** Deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais previstos neste Edital, as photocópias dos mesmos, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão, conforme citado no item **3.2**;

**8.5.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.6.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.7.** O(A) **Pregoeiro(a)** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.8.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).

**8.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.10.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **18.7 e 18.8** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

**8.11.** Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

**8.12.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.





**8.13.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de recursos administrativos, desde que esses estejam implicados na questão.

**8.14.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e legislação vigente.

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO** (Artigo 32, §1º e 2º, do Decreto nº 7.217/2006)

**9.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 2(dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

#### **10. DOS RECURSOS** (Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002). e Artigo 112, I a VI, do Decreto nº 7.217/2006)

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo ao MT GAS para homologação e contratação.

11





**10.6.** Os autos do procedimento, após homologação, permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do MT GAS até a conclusão dos procedimentos licitatórios, sendo posteriormente enviado ao órgão.

**11. DO CONTRATO**  
**((Artigo 62 caput, § 4ºda Lei 8.666/93)**

**11.1** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho para a prestação dos serviços.

**11.2** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.3** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

**11.4** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação;

**11.5.2.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.3.** Começar a execução dos serviços, no prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no **Anexo I** deste edital;

**11.5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.5.** Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

**11.5.6.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por





cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**11.6** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **11.5.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo(a) órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção **12** deste Edital de Pregão.

**11.7** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** deste Edital.

**11.7.1** Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item **7.12** deste Edital.

**11.8.** O ÓRGÃO se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Efetuar o pagamento, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 Lei nº 8.666/93)

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

### **12.1.1.** Quanto ao item **11.1**:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

### **12.1.2.** Quanto aos itens **11.13.2**:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções combinadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

### **12.3.1.** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;





**12.3.2.** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da MT GAS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda, a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

### 13. DO PAGAMENTO (Art. 107 e Art. 108 do Decreto nº 7217/2006)

**13.1.** O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, de acordo com a Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato nº \_\_\_\_\_, em anexo.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO (Art. 102 § único do Decreto nº 7217/2006)

**14.1.** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designado pelo ORGÃO.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 97 IV e 119 do Decreto nº 7217/2006)

MT GAS		
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
2007	3390-3702	240

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Artigo 118, §1º e §2º do Decreto nº 7.217/2006; Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

**16.1.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no

14





ato da sessão pública.

**16.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**16.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**16.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o MT GAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será notificado para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na SAD.

**16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**16.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), na Secretaria de Estado Administração/Superintendência de Aquisições Governamentais na Coordenadoria de Aquisições Governamentais, no endereço à Avenida Rubens de Mendonça, Palácio Paiaguás, S/Nº, Centro Político Administrativo, Bloco III, 3613-3676 – Fax 3613-3700 e no e-mail [licitacao@sad.mt.gov.br](mailto:licitacao@sad.mt.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**16.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.11.** Para fins da homologação, o licitante vencedor fica obrigado a **apresentar a proposta de preços atualizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o encerramento da sessão pública.

**16.12** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 7.217/2006.





16.13. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Formulário Padrão de Proposta /Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de declaração ou carta de credenciamento;
- Anexo III - Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos e que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos; declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos habilitatórios; declaração de que cumpre rigorosamente todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho vigente;
- Anexo IV - Modelo de declaração de vistoria;
- Anexo V - Modelo de declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado;
- Anexo VI - Modelo de Planilhas de Custo e Formação de Preços;
- Anexo VII - Minuta de Contrato.

Cuiabá (MT) 24 de Março de 2006.

Apolônio Bouret de Melo Filho  
Pregoeiro Oficial /SAD

Patrícia C.V de Camargo  
Coordenadora de Aquisições  
Governamentais

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial/SAD





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência**

LICITAÇÃO Nº 002/2006/MT GAS

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE:

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

LOTE ÚNICO – MT-GÁS						
ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO TÉCNICA	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
02	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do Banco: _____ Agência N.º _____ C/C N.º _____, na cidade de Cidade-UF, _____, _____ DE 2006.						Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso) Prazo de Entrega: Nome por extenso do Representante Legal: CPF: _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





### Observações

#### ***Da descrição dos serviços a serem contratados:***

- Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada 24 horas, com rádio portátil, e comunicação direta com a central que deverá manter uma equipe de apoio 24 horas diárias de plantão, para que a comunicação e as providências tomadas sejam imediata, caso ocorra qualquer anormalidade;
- Guardar e proteger o local vigiado com vigilante devidamente uniformizado, os bens nele constante, o fechar portas, notificar sobre qualquer irregularidade ou aparelho ligado fora do horário do expediente, controlar entrada de pessoas estranhas ao trabalho, controlar o uso de equipamentos de segurança para os visitantes, inclusive durante o expediente e especialmente impedindo a entrada fora do expediente, exceto quando autorizado por servidor da MT GAS devidamente investido da função. Não poderá haver solução de continuidade, ou seja, em nenhum momento poderá haver a falta de vigilante no posto contratado, sob pena de multa e rescisão contratual.
- Prestação de serviço de Portaria de segunda a sexta-feira em horário comercial, com porteiro devidamente uniformizado para controle de entrada e saída de visitantes no portão central do imóvel comercial.
- É obrigatório o uso de uniformes da empresa e crachás com a devida identificação do pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/S  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. *[Signature]*

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nós abaixo assinado, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_ / SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a nos representar perante o MT-GAS, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Nº 002/2006/MT-GAS, marcado para o dia \_\_\_/\_\_\_/2005, às \_\_\_:\_\_\_ horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

RG:

CPF:

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676  
Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT  
[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



19

*[Signature]*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 002/2006/MT-GAS, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e informaremos, caso haja, qualquer fato impeditivo da mesma.
- cumprimos rigorosamente todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho vigente.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:  
CPF:  
CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD	<i>[Signature]</i>
Fls.	<i>[Signature]</i>
Rub.	<i>[Signature]</i>

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 002/2006/MT GAS, DECLARA, que  
esteve nos locais da execução dos serviços, e tomou conhecimento das dificuldades que os  
mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os  
detalhes, medidas e quantitativos dos Serviços e especificação técnica em anexo.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

VISTOS:

MT-GAS \_\_\_\_\_

EMPRESA \_\_\_\_\_

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD



## ANEXO V

### MODELO

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 002/2006/MT GAS, DECLARA que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico (abaixo relacionados), adequados e disponíveis para a realização/prestação de serviços do objeto desta licitação.

#### PESSOAL TÉCNICO RESPONSÁVEL (inclusive profissional detentor do(s) Atestado(s))

Nome	Função
------	--------

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676  
Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT  
[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

22





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. *M*  
Rub. *P*

ANEXO VI

MODELO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONÁRIO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, POR TIPO DE POSTO, PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA NA MT GAS

I – DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	
Qtde: _____	na escala _____
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ (_____), pertinente a categoria de _____, homologado em _____ Convenção Coletiva de Trabalho em ___/___/___ entre o Sindicato _____ e o Sindicato _____.	
SERVIÇO	
II. MÃO DE OBRA	
REMUNERAÇÃO *	
01 – SALÁRIO DOS VIGILANTES	R\$
02 – ADICIONAL (INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE)	% R\$
03 – HORA EXTRA	% R\$
04 – ADICIONAL NOTURNO	% R\$
05 – INTERVALO INTRAJORNADA NÃO CONCEDIDA	% R\$
06 – DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	% R\$
07 – ASSIDUIDADE	% R\$
<b>– OUTROS (ESPECIFICAR)</b>	% R\$
* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá de peculiaridades da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, e do Posto em questão.	
VALOR DA REMUNERAÇÃO	
R\$ _____ (_____)	
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	
R\$ _____ (_____) → (____ %)	
III. ENCARGOS SOCIAIS: incidentes sobre o valor da remuneração + valor da reserva técnica	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

GRUPO A	
01 – INSS	% R\$
02 – SESI OU SESC	% R\$
03 – SENAI OU SENAC	% R\$
04 – INCRA	% R\$
05 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	% R\$
06 – FGTS	% R\$
07 – SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	% R\$
08 – SEBRAE	% R\$
GRUPO B	
09 – FÉRIAS	% R\$
10 – AUXÍLIO DOENÇA	% R\$
11 – LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	% R\$
12 – FALTAS LEGAIS	% R\$
13 – ACIDENTE DE TRABALHO	% R\$
14 – AVISO PRÉVIO	% R\$
15 – 13º SALÁRIO	% R\$
GRUPO C	
16 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO	% R\$
17 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL	% R\$
18 – INDENIZAÇÕES (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	% R\$
GRUPO D	
19 – INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO “A” SOBRE OS ITENS DO GRUPO “B”	% R\$
GRUPO E	
20 – INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO “A” EXCETO O ITEM 06, SOBRE OS ITENS 16 E 17	% R\$
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS e % R\$ _____ ( _____ ) – ( _____ %)	
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (remuneração + reserva técnica + encargos sociais) R\$ _____ ( _____ )	
IV. INSUMOS* ( valores serão distribuídos de acordo com o número de vigilantes por Posto, conforme a escala de trabalho adotada)	
01 – UNIFORME	R\$
02 – EQUIPAMENTOS	R\$
03 – ALIMENTAÇÃO	R\$
04 – VALE – TRANSPORTE	R\$
05 – MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$
06 – TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$

24





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

07 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$
08 – PLANO DE SAÚDE	R\$
09 – OUTROS (especificar)	R\$

\* A inclusão destes itens na composição dos Insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e da Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR DOS INSUMOS - R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

(Sobre o valor dos insumos incidirá o mesmo percentual de Reserva técnica).

VALOR DA RESERVA TÉCNICA

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) → (\_\_\_\_ %)

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA.....: R\$

V. DEMAIS COMPONENTES (incidente sobre valor da mão de obra + insumos)

01 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ OPERACIONAIS - (\_\_\_\_ %)

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

02 – LUCRO (\_\_\_\_ %)

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALORES DOS DEMAIS COMPONENTES (01 + 02)

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VI . TRIBUTOS (ISSQN 5% + COFINS 3% + PIS 0,65% + CSLL 1% + IRPJ 4,80%) = 9,45% (IN SRF/STN/SFC nº23/2001)

a) TRIBUTOS (%) = To

100

b) (Mão-de-obra + Insumos + Demais componentes) = Po

c) Po/ (1-To) = P1

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po) = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VII – PREÇO MENSAL DO POSTO: (mão de obra + insumos + demais componentes + tributos)

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

25





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls.  
Rub

TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ- MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
02	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ- MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual

**VALOR TOTAL: R\$**

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CARIMBO CNPJ





ANEXO VII

CONTRATO Nº \_\_\_\_/200/MT-GAS.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, E SERVIÇO DE PORTARIA 08:00 HORAS DIÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO MT-GAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através do MT-GAS, localizado no \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor Diretor Presidente \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_/SSP-\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente CONTRATO, do qual serão partes integrantes o processo Administrativo de Pregão nº 002/2006/MT-GAS, a proposta apresentada pela CONTRATADA e a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

1.1. O CONTRATO fundamenta-se:

1.1.1. no processo administrativo de Nº \_\_\_\_\_ PREGÃO Nº 002/2006/MT GAS;

1.1.2. nos termos da proposta da CONTRATADA que, simultaneamente:

- a) constam do processo administrativo nº \_\_\_\_\_;
- b) não contrariem o interesse público;

1.1.3. nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 7.696/2002 e dos Decretos Estaduais nºs. 7.217/2006 e 10/2003;

1.1.4. nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

1.1.5. nos preceitos de Direito Público; e

1.1.6. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

*TB*  
27



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em Posto de Vigilância Desarmada turno de 24 horas diárias, de segunda a domingo, inclusive feriados, e, Serviço de portaria turno de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira na nova Sede da MT GÁS, conforme especificações técnicas do Edital nº 002/2006/MT-GÁS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade de Pregão, conforme Edital constante de folhas \_\_\_ a \_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_, afixado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, no "Quadro de Avisos de Licitações" na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial de \_\_\_\_\_ de 2006 – fls. \_\_\_ e divulgado por meio eletrônico, na Internet ([www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)), conforme fls. \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente CONTRATO vigorará por 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste CONTRATO, entre as quais:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Disponibilizar instalações sanitárias e vestiários;
- c) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no contrato;
- d) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- e) Destinar local para guarda de materiais, equipamentos e utensílios;
- f) Comunicar imediatamente à CONTRATADA, no caso de provocar alarmes falsos durante o horário de expediente.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Efetuar os serviços de vigilância e portaria no posto fixado, através de mão de obra capacitada e equipamentos adequados, mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços deste Contrato, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;

TB  
28



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT

[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. 52  
Rub. D

- c) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções da Licitação e seus Anexos, nos termos da legislação vigente;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo;
- e) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
- f) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração;
- g) Proceder ao atendimento extraordinário, em caso de necessidade, respeitada a legislação trabalhista;
- h) Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, adequadamente selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;
- i) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como, impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- j) Efetuar a reposição de mão de obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- k) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- l) Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos Registros de Arma e Porte de Arma, que serão utilizadas pela mão de obra no(s) Posto(s), se for o caso;
- m) Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação do(s) posto(s);
- n) Fornecer ao CONTRATANTE a relação dos empregados, acompanhada dos documentos que comprovem a capacidade profissional, identidade, idoneidade e atestado de antecedentes civil e criminal dos empregados que vier a utilizar para execução dos serviços;
- o) Comunicar imediatamente a administração, bem como aos responsáveis pelo(s) Posto(s), qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- p) Comunicar à área de segurança da Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
- q) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada no(s) Posto(s) da Instalações, onde houver prestação de serviços;
- r) Manter afixado no posto, em local visível o número de telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pelo CONTRATANTE e outros de 29



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676  
Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT  
[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



IB



interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades fins;

- s) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas da Administração, bem como as que entender oportunas;
  - t) Fiscalizar a entrada de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação;
  - u) Repassar para os vigilantes que estão assumindo o(s) Posto(s), quando da rendição, todas as orientações recebidas em vigor, bem como eventual anomalias observadas nas instalações e suas imediações;
  - v) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
  - x) Executar rondas diárias conforme orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
  - w) Assumir diariamente os Postos, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
  - y) Manter os vigilantes no(s) Posto(s), não devendo se afastarem de seus afazeres, principalmente para atenderem chamados ou cumprirem tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
  - z) Cumprir a programação feita periodicamente pela Administração, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações dos servidores e das pessoas em geral;
- a1) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das Instalações do CONTRATANTE, facilitando o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
  - b1) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, empregados ou de terceiros;
  - c1) Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme orientação recebida do preposto do CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações;
  - d1) Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, todo o material e equipamento indispensáveis para a perfeita execução dos serviços de ronda(s) diária(s), efetuando-a(s) de maneira perfeita, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes;
  - e1) Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
  - f1) Registrar e controlar diariamente a freqüência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. 54  
Rub. 01

- g1) Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do(s) posto(s), nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- h1) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, além de outras no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- i1) Iinspecionar obrigatoriamente, por intermédio de seus supervisores, o(s) Posto(s), no mínimo, 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados.
- k1) Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu(s) responsável(eis);
- l1) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais, ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, e decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- m1) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação de serviços;
- n1) Comprovar a capacidade técnica profissional da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas – Portaria de Autorização;
- o1) Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784, de 28.11.67. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- p1) Fornecer, uniformes e seus complementos, a toda mão de obra envolvida por vigilante, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.
- q1) Manter seu pessoal uniformizado, identificados através de crachás, com fotografia recente, nº do PIS, e provendo-os dos Equipamentos de proteção Individual - EPI'S;
- r1) Não repassar os custos de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- s1) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- t1) No caso de vir a firmar convênio com terceiros para o fornecimento de refeições, submeter-se às exigências do artigo 8º e do artigo 9º e seu parágrafo único, da Portaria nº 87, de 28 de janeiro de 1997, do Ministério do Trabalho;
- u1) Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto do



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT

[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



TB  
M.G.  
M.G.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fls. 50  
Rub. 50

CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

v1) Apresentar mensalmente à Fiscalização, acompanhando as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança, relatório que ateste os serviços e o grau de satisfação com os mesmos, a ser providenciado junto ao responsável pela Unidade onde os serviços foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência;

x1) Apresentar programa de execução dos serviços com o respectivo cronograma, no início das atividades, relatórios mensais, além de outros que vierem a ser solicitados pela Fiscalização;

w1) Fornecer mensalmente, cópia da folha de pagamento emitida especificamente para o Contrato e cópia autenticada da respectiva Guia de Recolhimento de FGTS do mês de competência dos serviços, nos termos do parágrafo 4º do art. 31, da Lei nº 9032 de 28/04/1995 e art. 219 do Decreto nº 3.048 de 06/05/1999;

y1) atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Z1) fornecer rádio portátil aos vigilantes para que tenham comunicação direta com a central, que deverá dispor de uma equipe de apoio de 24 horas diárias de plantão, para que, na ocorrência de qualquer anormalidade, a comunicação e as providências a serem tomadas sejam imediatas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA OITAVA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será permitida a repactuação do CONTRATO, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

8.2. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

8.3. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços e deverá ser condizente com os preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Órgão----- e da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOTA DE EMPENHO



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676  
Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT  
[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

32





10.1. Foi emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. no valor de R\$ \_\_\_\_, \_\_\_\_ reais), à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o exercício de \_\_\_\_ e serão emitidas no próximo exercício a Nota de Empenho necessária para atender às despesas correspondentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais ou Documentos de Cobrança correspondentes, após devidamente atestadas pela Fiscalização, considerando o mês vencido, observado o sistema de cronograma de desembolso parcelado, nos termos da Lei nº 4.320/64.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) comprovação de recolhimento do FGTS relativo a todos os seus empregados, correspondente ao mês da última competência vencida;
- b) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e
- g) a apresentação de relatório contendo a relação de empregados e a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópias das carteiras de trabalho com os devidos registros.

11.3. Será efetuada retenção no percentual de 11% (onze por cento) do valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, na forma do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.711 de 20.11.98 e na forma da Ordem de Serviço DAF/INSS nº 209 de 29.05.99.

11.4. O não cumprimento do previsto no item 11.2 permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.



11.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do CONTRATANTE.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente designado pelo Diretor Presidente do MT-GAS, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgiem no seu curso.

12.2. Não obstante a CONTRATADA seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do Contrato que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
- c) Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos ao exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.
- d) Proceder cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

13.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor inicial do Contrato, na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, o CONTRATANTE poderá, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. A sanção de advertência de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente ou na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MT-GAS com Apoio da SAD

SAG/SAD  
Fis. 58  
Rub.

CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3. As multas que por ventura vierem a ser aplicadas serão nos percentuais e pelos motivos abaixo indicados:

a) pelo atraso na prestação dos serviços contratados no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita à multa de mora, calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento do mês que ocorrer a falta;

b) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Contrato e não abrangida pela alínea anterior, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória à razão de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do faturamento do mês que ocorrer cada evento;

14.4. As multas previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-la judicialmente, com os encargos correspondentes, segundo a Lei nº 6.830/80.

14.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO

15.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, o MT-GAS, no que couber, previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

15.2. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. - O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de Ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

17.1. Ficará, o presente CONTRATO, rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) Incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) Extinção da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO 35



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT

[www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



*[Handwritten signatures]*



18.1. O presente CONTRATO poderá ainda ser rescindido, sem qualquer ônus, por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação com prazo de 30 dias, através de Ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando o CONTRATANTE obrigada a indenizar a CONTRATADA tão somente pelo que esta haver executado até a data da rescisão, além de outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não seja imputável responsabilidade pelo evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

19.1. Sempre que ocorrer as hipóteses de rescisão contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EFICÁCIA**

20.1. O presente CONTRATO só terá eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o disposto no art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, às expensas da Contratada, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

22.1. Aplica-se à execução do presente CONTRATO, e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação correlata.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente CONTRATO, cujo extrato fica registrado às folhas \_\_\_\_ a \_\_\_\_, do Livro Especial de Contratos nº \_\_\_\_\_, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG:





SAG/SAD  
Fls. 60  
Rub. TB

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Processo nº 34800/2006

**PARECER N.º 33/2006/SAG/SAD**

**PROCESSO: 34800/2006**

**INTERESSADA: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

**ASSUNTO: PARECER JURÍDICO - EDITAL DE PREGÃO 002/2006/MTGÁS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA DESARMADA E SERVIÇO DE PORTARIA.**

**DATA: 29/03/2006**

Trata-se de procedimento licitatório cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e serviço de portaria, no Centro de Controle da MTGás (Citygate), conforme definição no Anexo I da Minuta de Edital 002/2006/MTGás.

Nas fls.02/03, o Diretor Presidente da MTGás solicitou preço de referência e especificação do objeto à SAD, bem como autorização para a realização do certame e o apoio da equipe de Pregão, anexando Plano de Trabalho e Projeto Básico (fls. 04/05) e orçamentos de empresas especializadas no objeto do certame (fls. 08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



*MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 61  
Rub. TB

Processo nº 34800/2006

O Preço de Referência, que servirá de parâmetro para a contratação, encontra-se nas fls. 17. A cópia do PTA/2006 específico do planejamento da despesa, às fls. 19/20.

A SAD manifestou-se às fls. 21/22, informando a justificativa da aquisição a ser desenvolvida, os documentos analisados na informação, as especificações técnicas do objeto, as informações complementares, bem como sugerindo que a contratação seja realizada por licitação na modalidade **Pregão**, observadas as especificações e preços de referência constantes às fls.17.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica **homologou** as informações contidas às fls. 21-22 e **autorizou** a presente aquisição, mediante licitação na modalidade pregão, condicionando seus efeitos ao início da execução orçamentária e ressaltando que a responsabilidade de gestão orçamentária e financeira é exclusivamente do órgão.

Por fim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca da Minuta de Edital acostada às fls.24/59.

*É o relatório. Passamos a examinar.*

**SÍNTESE DOS PONTOS A SEREM DESENVOLVIDOS E DEMONSTRADOS**

*I – Considerações iniciais: 1. Obrigatoriedade de licitação – 2. Considerações gerais sobre a licitação – 3. O decreto nº 7217/2006 - 4. Necessidade de parecer jurídico.*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



*MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 62  
Rub. TR

Processo nº 34800/2006

*II – Da adequada formalização do processo: 1. Autorização da autoridade competente – 2. Das normas Regentes das compras ou 2. Plano de Trabalho e Projeto Básico - 3. Preço de Referência - 4. Emissão do Pedido de Empenho – PED - 5. Autorização da SAD.*

*III – Regularidade da modalidade de licitação escolhida.*

*IV – Minuta do Edital e do Contrato conforme exigências da Lei de Licitações e Contratos: 1. Do Edital – 2. Definição clara e sucinta do objeto –3. Condições necessárias de participação na licitação –4. Critério de julgamento objetivo –5. Presença das cláusulas essenciais do contrato.*

## I – Considerações iniciais

### *1. Obrigatoriedade de licitação*

A realização de licitação é obrigatória para toda a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, conforme dispõe o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Dessa forma, todas as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ficam sujeitas à prévia realização de regular procedimento licitatório, apenas dispensável ou inexigível nos casos especificados em lei. Portanto, antes de celebrar os contratos, a Administração, por regra, deve

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



*MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 63  
Rub. TB

Processo nº 34800/2006

realizar a licitação pública, razão pela qual deu-se início ao procedimento em apreço.

## 2. Considerações gerais sobre a licitação

Nas palavras da ilustre professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a licitação é “*o procedimento administrativo, pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato*” (Di Pietro, Maria Sylvia. Direito Administrativo. São Paulo, Editora Atlas, 13º edição, 2001, p.291).

A Administração Pública, então, tem o dever de selecionar a proposta mais vantajosa, que melhor atenda ao interesse público. Para isso, ela se submete a determinados princípios específicos, quais sejam, procedimento formal, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor, além daqueles básicos enumerados na Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dentre os princípios regentes da matéria, o mais importante é o da isonomia entre os licitantes. Como bem observado pelo eminentíssimo prof. Joel de Menezes Niebuhr, “*a causa da licitação pública é o princípio da isonomia e, sob outro prisma, só há licitação pública nas hipóteses em que todos os interessados em dela participar sejam tratados com igualdade, prestigiando-se a*

4  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 64  
Rub. TB

Processo nº 34800/2006

*isonomia. Em caso contrário, pode até haver licitação privada, não pública”* (Niebuhr, Joel de Menezes, Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. São Paulo, Dialética, 2003, p.35). Conseqüentemente, não pode haver cláusulas no instrumento convocatório que favoreçam ou discriminem os participantes, ou ainda que restrinjam a competição, sob pena de nulidade de todo o certame por desvio de poder.

### 3. O decreto nº 7217/2006

Como a Lei nº 8666/93 é uma norma geral de licitação, podendo os Estados editar normas suplementares sobre o tema, o decreto nº 7217 editado em 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis ao Poder Executivo Estadual, deverá ser obedecido nos procedimentos licitatórios, sob pena de formalização irregular do procedimento.

### 4. Necessidade de parecer jurídico

Conforme o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, há necessidade de prévio exame e aprovação das Minutas de Editais de licitação e as dos Contratos por Assessoria Jurídica da Administração. Em vista disso, o presente parecer jurídico é formalidade indispensável à legalidade deste e de qualquer procedimento licitatório, apesar de meramente opinativo e não vinculante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 65  
Rub. TB

Processo nº 34800/2006

Ressalta-se, porém, que não serão analisados os aspectos técnicos, orçamentários e financeiros, bem como o mérito da presente aquisição, por não estarem submetidos ao crivo desta Assessoria.

## II – Da adequada formalização do processo

### 1. Autorização da autoridade competente

A fase interna da licitação inicia-se com a determinação, pela autoridade competente, de sua realização, indicando sucintamente seu objeto e o recurso próprio para a despesa, conforme consta das fls. 02/03 e 05 e exige o *caput* do art. 38 da Lei nº 8666/93. Através dessa **autorização**, discricionária e precária, portanto, tem-se a indispensável chancela da autoridade, que legitima o início do procedimento.

### 2. Plano de Trabalho e Projeto Básico

O Plano de Trabalho, documento necessário aprovado pela autoridade competente, que fixa diretrizes ao Projeto Básico, está previsto no art. 97 do Decreto nº 7217/2006.

O Projeto Básico está previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 8666/93 e definido no art. 6º, inciso IX da mesma Lei, e deve ser aprovado pela autoridade competente, se adequado às exigências legais e ao interesse público.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 66  
Rub. TR-

Processo nº 34800/2006

Em consonância com os preceitos normativos acima citados, há nas fls.04/05 o **Plano de Trabalho** e o **Projeto Básico**, aprovados pela autoridade competente, nos quais estão a justificativa da necessidade de contratação dos serviços, a quantidade e o tempo de contratação dos serviços a serem contratados, a dotação orçamentária disponível para a contratação, a periodicidade do contrato, a descrição dos serviços a serem contratados, o valor mensal para os serviços, bem como o valor estimado para a contratação.

Frise-se que esses documentos devem observar o princípio da indisponibilidade do interesse público, corolário do princípio da economicidade.

### *3. Preço de Referência*

O Estado de Mato Grosso estabeleceu no art. 9º do Decreto nº 7217/2006 que o Preço de Referência (preço estimativo que servirá de referência para a contratação), para fins de contratações e aquisições de bens, serviços e locações de bens móveis, será o valor unitário informado pela Secretaria de Estado de Administração – SAD, **exigência atendida às fls. 17**, conforme Planilha do Sistema de Especificação e Preço de Referência.

### *4. Emissão do Pedido de Empenho – PED*

O Decreto nº 7217/2006 estabelece no art. 3º que, para início de qualquer procedimento licitatório, os órgãos e entidades da administração estadual deverão emitir, **preferencialmente**, o Pedido de Empenho – PED, que

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 67  
Rub. TR

Processo nº 34800/2006

deverá ser devidamente assinado. Da literalidade do dispositivo conclui-se que a juntada do referido documento é recomendável, porém não necessária. Desta feita, não há irregularidade no processo caso a Administração não a providencie. Ainda que se entenda obrigatória a sua emissão, ela poderá ser feita posteriormente, pelo princípio da convalidação dos atos administrativos.

#### 5. Autorização da SAD

Além de todas essas disposições, toda aquisição ou locação de bens e contratação de serviços deverá ser submetida à autorização da Secretaria de Estado de Administração (art 5º do Decreto nº 6.982/06), disposição normativa igualmente atendida (fls. 23).

### III – Regularidade da modalidade de licitação escolhida

Leciona o insigne jurista Hely Lopes Meirelles: “*A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista em lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou o emprego desta, normalmente mais onerosa, quando o objeto do procedimento licitatório não o comporta*”.(Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo Brasileiro. São Paulo, Malheiros editores, 27º edição, 2002, p.266).

8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 68  
Rub. TB

Processo nº 34800/2006

A modalidade de licitação escolhida, o **PREGÃO** (modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, segundo a definição dada pelo art. 2º do Decreto nº 4733/02), é condizente com o disposto em lei para a espécie de objeto do certame, já que se trata de **serviço comum**, assim entendido aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital, por meio de **especificações usuais no mercado** (art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520/02).

#### IV – Minuta do Edital e do Contrato conforme exigências da Lei de Licitações e Contratos

##### *1. Do Edital*

O edital é o ato administrativo que dá publicidade ao certame, convocando os interessados à disputa e definindo as regras essenciais para a competição e celebração do contrato. É **ato normativo** que disciplina a licitação e vincula a Administração e os licitantes (princípio da vinculação ao edital - art. 41 da Lei nº 8666/93). A doutrina brilhantemente o classifica como **lei interna da licitação**.

##### *2. Definição clara e sucinta do objeto*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 69  
Rub. TB

Processo nº 34800/2006

A definição do objeto deve ser clara e sucinta, conforme dispõe o inciso I do art. 40 da Lei nº 8666/93, e as minúcias constarão de especificações, plantas, planilhas, memoriais e demais elementos complementares, como salienta Hely Lopes Meirelles.

Da análise da minuta de edital, vê-se que o **objeto** está descrito de acordo com as exigências da lei (“contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e Serviço de Portaria, no Centro de Controle da MTGás (Citygate), conforme definição no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital”).

A análise das **especificações do objeto** foi realizada pelos setores competentes da SAD e da MTGás, que deram parecer favorável ao objeto. Esta Assessoria Jurídica não dispõe de conhecimentos técnicos na referida área para manifestar-se quanto ao atendimento do princípio norteador da competitividade da licitação, qual seja, o princípio da isonomia, motivo pelo qual remetemos a responsabilidade desta aferição aos setores supramencionados.

### *3. Condições necessárias de participação na licitação*

São condições para participar da licitação a comprovação dos **requisitos mínimos legais**, para que não haja exigências inúteis e desnecessárias que venham direcionar a licitação, sem prejuízo, contudo, daquelas imprescindíveis às peculiaridades do objeto. Essa comprovação é feita por documentos que revelam a idoneidade técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica dos proponentes.

10

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 70  
ub. TR

Processo nº 34800/2006

Os **itens 3 e 8** (Das condições de participação Da habilitação, respectivamente), estão em **conformidade com os artigos 27 a 31 da Lei nº 8666/93 e também com as disposições da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 7217/2006**, contendo apenas condições necessárias de participação e habilitação na licitação, conforme a natureza e a complexidade do objeto do certame.

Verifica-se que, pela definição do objeto, o empresário individual não poderá participar do certame, limitação condizente com a natureza dos serviços a serem prestados. Ademais, percebemos que o **item 6.8** admite a participação de cooperativas no certame e as mesmas não são sociedades empresárias, mas sociedades simples, razão pela qual a utilização do termo “pessoa jurídica” mostra-se apropriada.

#### *4. Critério de julgamento objetivo*

Esse critério impede que o julgamento da licitação seja feito por critérios subjetivos, variáveis de pessoa para pessoa, ou discricionários. O julgamento deve ser objetivo, ou seja, **invariável**, de forma que todas as pessoas, ao realizarem o julgamento, cheguem ao mesmo resultado. Para isso, a Lei estipulou os tipos de licitação, a saber: menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta.

Assim, o princípio da impensoalidade norteia esse critério, como bem colocou o eminentíssimo jurista Marçal Justen Filho em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed. São Paulo:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



11

MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



Processo nº 34800/2006

Dialética. 2004 p.58: “A impessoalidade conduz a que a decisão independa da identidade do julgador”.

O item 7.1 da minuta de Edital dispõe que o julgamento será conforme o **critério de menor preço mensal por lote**. O julgamento, portanto, baseia-se em fatores concretos pedidos pela Administração, afastando, pois, o subjetivismo e discricionarismo ao adotar o **tipo de licitação menor preço**. Assim, está **consoante com o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei nº 8666/93, art 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02 e com o art. 14 do Decreto nº 7217/2006**.

#### 5. Presença das cláusulas essenciais do contrato

O art. 40, § 2º, III da Lei nº 8666/93 prevê que a Minuta de Contrato deve ser um dos anexos obrigatórios do Edital. Atendendo a essa exigência legal, o **anexo VII** prevê todas as cláusulas do futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor, contendo o objeto e seus elementos característicos, o regime de execução, item de preço e as condições de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, o direito e a responsabilidade das partes, as penalidades e as multas, os casos de rescisão, a legislação aplicável à execução do contrato, dentre outras.

### CONCLUSÃO

Diante de tudo quanto foi exposto, à luz dos fatos descritos na

12

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD  
Fls. 72  
Rub. TB

Processo nº 34800/2006

documentação trazida para exame e dos fundamentos acima invocados, conclui-se:

O procedimento da licitação, até o presente momento, obedeceu às disposições legais e normativas pertinentes, estando em condições de iniciar a sua fase externa (publicação do aviso do edital de convocação).

Assim, atendidos os preceitos neste parecer mencionados, não vislumbramos óbice jurídico à realização da presente licitação na modalidade pregão.

É o parecer, s.m.j.

Cuiabá, 29 de março de 2006.

**Thaís Fortunato Bim**  
Assessora Especial  
OAB/SP 184.511

**Paulo Alessandro Silvério**  
Superintendente de Assuntos  
Jurídicos

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 001/2006/GAB-SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Portaria n.º 39, de 14 de setembro de 2004, no artigo 7º, inciso II c/c art. 8º, inciso III, letra "d", do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

## I – Representante do Comprador:

Geraldo A de Vito Júnior – Secretário de Estado de Administração;

## II – Pregoeiros Oficiais:

Apolônio Bouret de Mello Filho;  
Daniel Ribeiro Taurines;  
Edson Monfort de Albuquerque;  
Mariano Leal de Paula;  
Patrícia Costa Vieira de Camargo;  
Kelson José Dias Gomes;  
Adriane Benedicto De Lamônica, e;  
Raumaxiene P. de Lima Wilhelms.

## III – Equipe de apoio:

Johan Cristhian Pacheco;  
Mariano Leal de Paula;  
Luiz Carlos dos Santos;  
Elena Cristina dos Santos;  
Raumaxiene P. de Lima Wilhelms;  
Maíron Fernando Lautert;  
Priscila Rodrigues Nascimento Mornes;  
Raumaxiene P. de Lima Wilhelms.

## Art. 2º São Atribuições do Representante do Comprador:

- I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II - delegar a função de determinar a abertura de licitação na modalidade pregão para aquisições/contratações que envolvam todos os órgãos/entidades da Administração Estadual;
- III - delegar a função de determinar a abertura de licitação na modalidade pregão para aquisições/contratações da Secretaria de Estado de Administração;
- IV - delegar a função de decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- V - homologar o procedimento licitatório;
- VI - promover a celebração de contrato.

## Art. 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I - aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com o Coordenador (a) de Aquisições Governamentais;
- II - promover a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- IV - determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V - realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;
- VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;
- VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VIII - análise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;
- IX - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- X - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;
- XI - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes e equipe de apoio;
- XIII - informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, ação determinante visando à homologação e à contratação;

## Art. 4º É atribuição da equipe de apoio:

- I - cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- II - instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III - operar o Sistema de Pregão;
- IV - responsabilizar pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinatura dos presentes e subscrever o termo.

VI - responsabilizar-se pela montagem do processo, confecção de documentos para instrução processual, numeração das folhas constantes no mesmo;

VII - levar ao conhecimento do Pregoeiro quaisquer atos ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Rub.

Art. 5º Todos os procedimentos licitatórios de Pregão relativos à Secretaria de Estado de Administração somente terão prosseguimento após a autorização prévia e expressa do Representante do Comprador.

Art. 6º Fica autorizado a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 020/2005/GAB/SAD, de 01 de junho de 2005, publicada em 02.06.2005.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRIDA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2006.

GERALDO A. DE VITO JR.  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N° 002/2006/GAB-SAD

Designa servidores para compor a equipe técnica da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Concorrência, Tomada de Preços e Convites.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º, no artigo 51 e no § da Lei Federal nº 8.666/93,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe técnica responsável pela realização das licitações na modalidade Concorrência, Tomada de Preços e Convite, para bens serviços comuns:

- I – Comissão Permanente de Licitação - CPL:  
Edson Monfort de Albuquerque – Presidente;  
Patrícia Costa Vieira de Camargo – Membro;
- Luiz Carlos dos Santos – Membro;
- Kelson José Dias Gomes – Suplente;
- Daniel Ribeiro Taurines – Suplente;
- Mariano Leal de Paula – Suplente;
- Apolônio Bouret de Mello Filho – Suplente, e;
- Solange Gomes Pinto – Suplente.

Parágrafo único Nos impedimentos do presidente assume a presidência da CPL, nessa ordem, os servidores Daniel Ribeiro Taurines, Patrícia Costa Vieira de Camargo e Mariano Leal de Paula.

Art. 2º Todos os trabalhos da CPL terão em sua maioria servidores integrantes do quadro de carreira, escolhidos entre os designados neste ato.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios relativos à Secretaria de Estado de Administração somente terão prosseguimento após a autorização prévia e expressa do Secretário de Estado de Administração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 012/2005/GAB/SAD, de 05 de abril de 2005, publicada em 05.04.2005.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRIDA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2006.

GERALDO A. DE VITO JR.  
Secretário de Estado de Administração

PTO. 1005

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 008/2006 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

## I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. N° 384.522-2/2003 – ELZA DIAS MARCILIO, RG: 5.288.473, Professora, Classe B, Nível 07, da Escola Estadual Prof. Vanil Stabillo, de Várzea Grande. Retifico, em parte, a Portaria de nº 050/2003, publicada no D.O de 25/09/2003, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 050/2003 do B.O de 25/09/2003  
Averbem-se 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias de tempo de serviço prestados a Porecatu Prefeitura, referente ao período de 06/04/76 a 10/09/79.

LEIA-SE: Portaria nº 050/2003 do D.O de 25/09/2003

Averbem-se: 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias de tempo de serviço prestados a Prefeitura de Porecatu, no período de 06/04/76 a 10/09/79.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 007/2006**  
**SEDUC/MT/PROMED/MEC/FNDE CONVÉNIO N.º 091/2002**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado para atender a Escolas do Ensino Médio/PROMED- Convênio n°091/2002

**CREDECNIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 20 de abril de 2006 às 08:30 hs.

**INÍCIO DA SESSÃO:** ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E **DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20 de abril de 2006, a partir das 08:45 h.

**LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão N°. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEDUC - Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6332

**PREGOEIRA OFICIAL:** Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior

E-mails: [ana.virginia@seduc.mt.gov.br](mailto:ana.virginia@seduc.mt.gov.br) / [licitacao.fee@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao.fee@seduc.mt.gov.br)

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Ana Carla Muniz

Cuiabá, 30 de Março de 2006.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 002/2006 de 24/01/06, e parecer jurídico do Procurador Geral deste Poder, reconheço a inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de professor especialista em Ginástica Laboral. Fundamento legal artigo 25 da lei 8.666/93 Justificativa A contratação esta fundamentada na Declaração de Inexigibilidade em 17/03/06 Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Ordenador de despesa Contratado João Carlos Christoffoli – Valor R\$ 2.295,00 por mês

Dep. Silval Barbosa  
Presidente FTO. 2415

Dep. José Riva  
1º Secretário

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/06**

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Contratado:** JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

**Inexigibilidade de licitação:** Artigo 25 da Lei 8.666/93 Proc. PG-AL/MT nº 002/2006

**Objeto:** Orientação de atividades de Ginástica Laboral, para os servidores da Contratante

**Natureza da despesa:** 3.30.90.36.00

**Vigência:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, com inicio em 01/04/2006 e término em 30/03/2007

**Data de assinatura:** 23 de março de 2006

**Valor:** 2.295,00 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais) mensais

**Assinam pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso:** Dep. Silval Barbosa e Dep. José Riva. **Contratado:** João Carlos Christoffoli FTO. 2415

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2006/SAD**

**CREDECNIAMENTO:** das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15 (quinze horas) do dia 11 de abril de 2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

As 15h (quinze horas) do dia 11 de abril de 2006.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de microcomputadores com fornecimento de peças conforme a demanda, para atender a Secretaria de Administração/MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**  
- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso.  
- Telefone: (065) 3613-3676 ou Fax: (065) 3613-3700  
- Endereço: Secretaria de Estado de Administração Av. Transversal I - Bloco III, Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT

**LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregões N° 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situado na avenida Transversal I - Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo. Cuiabá-MT.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
FTO. 2436

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS  
COM APOIO DA SAD

SAG/SAD

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2006/MTGÁS  
15 (quinze horas) do dia 13 de abril de 2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** As 15h (quinze horas) do dia 13 de abril de 2006.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de vigilância desarmada e serviço de Portaria no Centro de Controle da MT GAS (CityGate).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (link: Portal de Aquisições)  
- Telefone: (065) 3613-3624 ou fax: (065) 3613-3700  
- Endereço: Secretaria de Estado de Administração Av. Transversal I - Bloco III, Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT

**LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregões N° 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situado na avenida Transversal I - Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo. Cuiabá-MT.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo nº 009/06-NSL, para contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos elevadores instalados no Fórum da Capital. O valor correspondente à prestação de serviço é de R\$17.652,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

FTO. 2399

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2006**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o que se segue: EMPRESAS HABILITADAS: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. EMPRESA INABILITADA: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e jornal local. Nesse período, os documentos de habilitação ficarão à disposição das empresas licitantes para vistos. Caso não haja interposição de recurso, fica determinada a data de 11/04/2006 às 08:30 horas para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Cuiabá, 31 de março de 2006.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura  
FTO ; 2400

**ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 041.662-2/2005 - SINFRA

**ASSUNTO:** Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação. Reconheço ser dispensável a licitação referente a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à SINFRA/MT, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a cargo em maquina de franquear, cujo valor estimado é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o presente exercício, com fundamento no Inciso VIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da doula Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 30 de Março de 2006.

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura  
FTO. 2405

**PREFEITURA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna-se público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação abaixo caracterizada:

**TOMADA DE PREÇOS N.º: 003/2006**  
**PROCESSO N.º: 012/CPL/2006**

Licitante Vencedor:

**O. K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**  
Nova Canaã do Norte MT. 30 de Março de 2006  
Maycon Marcelo Monteiro - Presidente da CPL

FTO. 2406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**Retificação**

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/03/2006, pag. 23, desconsiderar a redação "cuja homologação se deu em 23 de fevereiro de 2006".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**Retificação**

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29/03/2006, pag. 32, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 003/2006, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 003/2006

Várzea Grande, 30 de março de 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**Retificação**

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29/03/2006, pag. 32, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 004/2006, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 004/2006

Várzea Grande, 30 de março de 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**Retificação**

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29/03/2006, pag. 32, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 005/2006, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 005/2006

Várzea Grande, 30 de março de 2006.

FTO-2424



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SAG/SAD  
Fls.  
Rub. P

PRIMEIRO ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°002/2006/MT-GÁS

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, através da Gerência de Licitação por Pregão SAG/SAD, **vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 002/2006/MT-GÁS**, marcado para ser realizado dia **13/04/2006**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e serviço de portaria, no Centro de Controle da MT GÁS (Citygate), conforme definição no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência, **sofreu as seguintes retificações:**

No que se refere ao ANEXO I  
ONDE SE LÊ:

Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência

LICITAÇÃO Nº 002/2006/MT GAS

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE:

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

LOTE ÚNICO – MT GÁS

ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO TÉCNICA	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
02	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do Banco: _____ Agência N.º _____ C/C N.º _____, na cidade de Cidade-UF, _____, DE 2006.			Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso) Prazo de Entrega: _____ Nome por extenso do Representante Legal: _____ CPF: _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			

Leia-se

**Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência**

SAG/SAD
Fls. <u>H</u>
Rub. <u>D</u>

LICITAÇÃO N° 002/2006/MT GAS

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

**LOTE 01 – MT-GÁS**

ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO TÉCNICA	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do Banco: _____ Agência N.º _____ C/C N.º _____, na cidade de Cidade-UF, _____, _____ DE 2006.		Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso) Prazo de Entrega: _____ Nome por extenso do Representante Legal: _____ CPF: _____ <b>CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>				

**LOTE 02 – MT-GÁS**

ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO TÉCNICA	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do Banco: _____ Agência N.º _____ C/C N.º _____, na cidade de Cidade-UF, _____, _____ DE 2006.		Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso) Prazo de Entrega: _____ Nome por extenso do Representante Legal: _____ CPF: _____ <b>CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>				

**No que se refere ao ANEXO VI**  
**ONDE SE LÊ:**

**TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)

							SAG/SAD
					Fls.	Valor Rub.	Valor Anual
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$		Valor Mensal	Valor Anual
02	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual	
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>							

**LEIA-SE:**

**TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						

ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						

**Patrícia C.V. de Camargo**  
Coordenadora de Aquisições Governamentais

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2006.

**Kelson José Dias Gomes**  
Gerência de Licitação por Outras Modalidades



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SAG/SAD  
Fls. 18  
Rub.

SEGUNDO ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°002/2006/MT-GÁS com apoio da SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão Presencial nº 002/2006/MT-GÁS, marcado para ser realizado dia 13/04/2006, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e serviço de portaria, na Nova sede da Companhia Mato-grossense de Gás, sofreu as seguintes retificações:

No que se refere ao Item 2. DO OBJETO  
ONDE SE LÊ

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e serviço de portaria, no Centro de Controle da MT GÁS (Citygate), conforme definição no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

LEIA-SE

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e serviço de portaria, na Nova sede da Companhia Mato-grossense de Gás, conforme definição no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

No que se refere ao ANEXO I  
ONDE SE LÊ

LOTE ÚNICO – MT-GÁS						
ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO TÉCNICA	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
02	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual

<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do Banco: _____ Agência N.º _____ C/C N.º _____, na cidade de Cidade-UF, _____, _____ DE 2006.</p>	Valor	Total	da	Proposta:
	R\$ _____	(valor extenso)		por _____
	Prazo	de	Entrega:	
	Nome por extenso do Representante Legal: _____			
CPF: _____				
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

LEIA-SE

LOTE ÚNICO – MT-GÁS						
ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO TÉCNICA	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Nova Sede da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
02	Nova Sede da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
	Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do Banco: _____ Agência N.º _____ C/C N.º _____, na cidade de Cidade-UF, _____, _____ DE 2006.	Valor	Total	da	Proposta:	
		R\$ _____	(valor extenso)		por _____	
		Prazo	de	Entrega:		
		Nome por extenso do Representante Legal: _____				
		CPF: _____				
		CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

No que se refere ao ANEXO VI  
ONDE SE LÊ

TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Fls. Rub.	Valor Mensal
02	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual

**VALOR TOTAL: R\$**

**LEIA-SE**

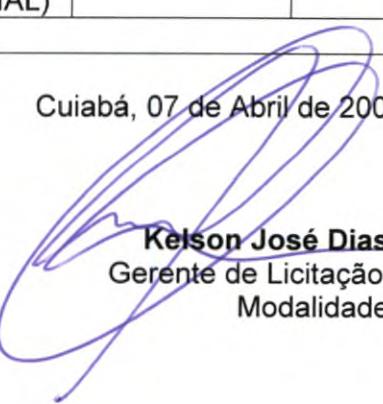
**TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EPECIFICAÇÃO	(A) Quantidade	(B) Valor	C (AXB)	D (CX12)
01	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, TURNO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. MENSAL.	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual
02	Centro de Controle da MT GÁS, Av. MIGUEL SUTIL, 7.707, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT.	PORTEIRO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES NO PORTÃO CENTRAL QUE DARÁ ACESSO AO ESTACIONAMENTO INTERNO. (DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO COMERCIAL)	01	Unit. R\$	Valor Mensal	Valor Anual

**VALOR TOTAL: R\$**

Cuiabá, 07 de Abril de 2006

  
**Patrícia C. V. Camargo**  
 Coordenadora de Aquisições  
 Governamentais

  
**Kelson José Dias Gomes**  
 Gerente de Licitação por Outras  
 Modalidades



SAG/SAD  
Fls. 81  
Rub. B

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
AO EDITAL DE PREGÃO N°002/2006/MT-GÁS

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAG/SAD, vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 002/2006/MT-GÁS, marcado para ser realizado dia 13/04/2006, às 14h30m, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e serviço de portaria, na Nova sede da Companhia Mato-grossense de Gás, foi **PRORROGADO** para dia 28 de abril de 2006 as 14h30m na sala de pregões da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Administração de Estado/MT, devido alterações realizadas no edital, conforme adendo disponibilizado no site: <http://www.sad.mt.gov.br> no link Portal de Aquisições.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2006.

Patrícia C. V. de Camargo  
Coordenadora de Aquisições Governamentais

**EDITAL DE PROMOÇÃO PARA A VAGA REFERENTE À PROMOTORIA DE JUSTICA DE SEGUNDA ENTRADA**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA,** faz saber aos Promotores de Justiça, que será provido o seguinte cargo, a ser requerido no prazo de 5 (cinco) dias:

**VILA RICA**  
 1º Promotoria Cível Mercenário  
 Cuiabá, 12 de abril de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
 Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO PARA A VAGA REFERENTE À PROMOTORIA DE JUSTICA DE PRIMEIRA ENTRADA**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA,** faz saber aos Promotores de Justiça, que será provido o seguinte cargo, a ser requerido no prazo de 05 (cinco) dias:

**GUIRATINGA**  
 1º Promotoria Criminal Antigüidade  
 Cuiabá, 12 de abril de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
 Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO PARA A VAGA REFERENTE À PROMOTORIA DE JUSTICA DE SEGUNDA ENTRADA**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA,** faz saber aos Promotores de Justiça, que será provido o seguinte cargo, a ser requerido no prazo de 05 (cinco) dias:

**PEIXOTO DE AZEVEDO**  
 1º Promotoria Cível Antigüidade  
 Cuiabá, 12 de abril de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
 Presidente do CSMP

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato nº 033/2005 entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Empresa E-TAG Construções e Comércio Ltda, referente a Construção do Arquivo Central e Salas de Apoio no Subsolo do Bloco "c" do PGJ-MT.

OBJETO: Reificação da redação do item 10.1. da Cláusula Décima - Dos prazos de Vigência. Início e Execução, conforme a seguir:

"10.1. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, justificada a necessidade da Administração."

AMPARO LEGAL: Inciso I do Artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

ASSINADO: Em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2006

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Dilermando Sérgio Chaves - Empresa E-TAG Construções e Comércio Ltda.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2005 entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Empresa Módulo Security Solutions Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto dilatar, em mais 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 056/2005, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte do Sistema de Gestão de Conhecimento de Segurança da Informação para Análise de Risco em Equipamentos, Ambientes, Pessoas e Processos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Serviços Especializados em Segurança da Informação, conforme previsão na CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

#### INÍCIO E EXECUÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da emissão do empenho, podendo ser prorrogado, justificada a necessidade e o interesse da Administração.

ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 11 de abril de 2006

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Emanuel Ciattei, Marcello Fernandes Chodat - Empresa Módulo Security Solutions Ltda

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2005 entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Empresa Ausec Automação e Segurança Ltda, referente a Implantação de Circuito Fechado de Vigilância e Controle de Acesso nos termos da Tomada de Preços nº 041/2005

OBJETO: Dilatação de prazo do Contrato nº 58/2005 em 60 dias, conforme previsão na CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA. INÍCIO E EXECUÇÃO. item 9.1.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, podendo ser prorrogada, justificada a necessidade e interesse da Administração.

ASSINADO: Em Cuiabá, 12 de abril de 2006

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Fábio Antônio de Mesquita Batista - Empresa Ausec Automação e Segurança Ltda

FTO . 2824

## LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2006/SAD

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas discriminadas no item 16.1 do Edital

CREDENCIAMENTO: das 14h30m às 15h do dia 27 de abril de 2006.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h do dia 27 de abril de 2006

Edital a ser retirado através do site: [www.sad.mt.gov.br/link/Portal de Aquisições](http://www.sad.mt.gov.br/link/Portal de Aquisições)  
 Fone: (65)3613-3607 – Local da Licitação: Sala de Pregão nº 01 da Secretaria de Estado de Administração, sito na Av. Transversal I – Bloco III, Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD  
 FTO . 2826

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA, nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7217/06**, o procedimento licitatório – Pregão nº 010/2006/SAD, o qual tem por objeto Aquisição de material permanente – Condicionadores de ar e climatizadores de ambientes para a Secretaria de Estado de Administração/MT e Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

Cuiabá-MT, 12 abril de 2006.

Geraldo A. de Vitto Jr.  
 Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial

Fls. 89

Rub. 89

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº 001/2006/GAB-SAD, de 09 de fevereiro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 10.02.2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2006/SAD, o qual tem por objeto Aquisição de material permanente – Condicionadores de ar e climatizadores de ambientes para a Secretaria de Estado de Administração/MT e Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

LOTE	Empresa	VALOR ADJUDICADO
LOTE 01	SPLIT AIR AR CONDICIONADOR	R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil)
LOTE 02	AMÉRICA AR AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 100.130,00 (cem mil cento e trinta reais)

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2006.

Patricia C. V. de Camargo  
 Pregoeira Oficial/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO N°002/2006/MT-GÁS

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAG/SAD, vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 002/2006/MT-GÁS, marcado para ser realizado dia 13/04/2006, às 14h30m, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância desarmada e serviço de portaria, na Nova sede da Companhia Mato-grossense de Gás, foi PRORROGADO para dia 28 de abril de 2006 as 14h30m na sala de pregões da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Administração de Estado/MT, devido alterações realizadas no edital, conforme adendo disponibilizado no site: <http://www.sad.mt.gov.br> no link Portal de Aquisições.

Patricia C. V. de Camargo  
 Coordenadora de Aquisições Governamentais

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COM APOIO DA SAD**

#### Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº 001/2006/GAB-SAD, de 09 de fevereiro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 10.02.2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2006/INDEA, que tem por objeto Aquisição de Veículos (Material Permanente) destinados ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

LOTE	Empresa	VALOR ADJUDICADO
LOTE ÚNICO	FORD MOTOR COMPANY LTDA	RS 2.179.650,00 (dois milhões cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2006.

DANIEL RIBEIRO TAURINES  
 Pregoeiro Oficial/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER**  
**INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**  
**CONCORRÉNCIA PÚBLICA N° 06/06 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - situado à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - predio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 16 de maio do ano de 2006. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 338.6796 ha (Trezentos e trinta e oito hectares, sessenta e sete ares, noventa e seis centares), situada no município de ACORIZAL/MT, arredondada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 60.508. Livro nº 02, Fls 01 Cantório de Registro de Imóveis 5º Ofício da Comarca de CUIABÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não rembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT, 11 de abril de 2006.

**PAULO DE CARVALHO COUTO**  
 Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO  
 Presidente - INTERMAT

GR-5179



SAG/SAD  
Fls. 83  
Rub. D

**COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

Ofício nº 119/2006/DP/MTGás

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2006.

**Ao Ilustríssimo Senhor  
RONALDO IBARRA PAPA  
Superintendente de Aquisições Governamentais  
Secretaria de Administração - SAD  
Nesta**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de licitação**

Senhor Superintendente,

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, vem através do presente, **solicitar o cancelamento** do pregão com data para realização no dia 28 de Abril de 2006, às 14hs30 na SAD, com o seguinte objeto:

**01 Posto de vigilância desarmada 24 horas ininterruptas e 01 porteiro de segunda a sexta-feira no horário comercial.**

Se faz necessário o devido cancelamento do certame licitatório por decisão da Diretoria da MTGás com o objetivo de contenção de despesa.

Atenciosamente,

**HELNY PAULA CAMPOS**  
*Diretor Presidente*

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 642-4423  
CEP 78050-000



SAG/SAD  
Fls. 84  
Rub.



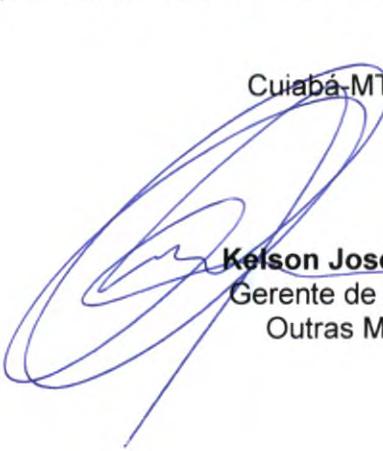
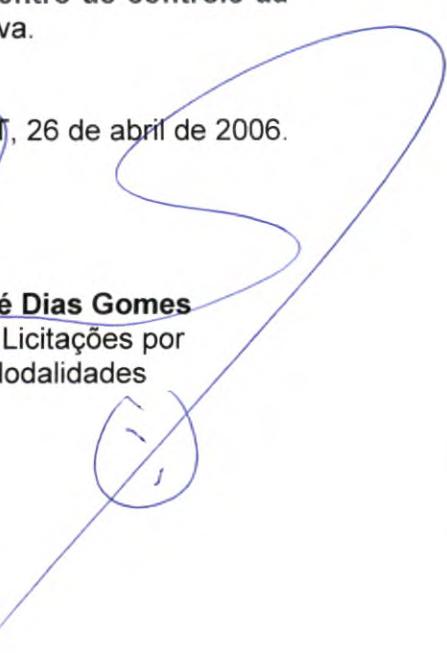
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Cancelamento de Licitação

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, vêm a público divulgar que o **Pregão 002/2006 MT GÁS com apoio da SAD/MT**, com data para realização para o dia 28 de Abril de 2006, às 14:30hs, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada e serviço de portaria, no centro de controle da MT GÁS (Citygate), foi **CANCELADO** por conveniência administrativa.

  
Patricia C.V. de Camargo  
Coordenadora de Aquisições  
Governamentais

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2006.

  
Kelson José Dias Gomes  
Gerente de Licitações por  
Outras Modalidades  


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECOM com apoio da SADResultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº 001/2006/GAB-SAD, de 09 de fevereiro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 10.02.2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2006/SECOM, o qual tem por objeto a Contratação de empresa jurídica especializada em seguro de veículos automotores, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Órgão/SECOM	Empresa	Valor Final da Proposta
LOTE ÚNICO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 16.582,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2006.

Apólonio Bouret de Melo Filho  
Pregoeiro Oficial/SAD FTO-3255

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOCancelamento de Licitação

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, vêm a público divulgar que o Pregão 002/2006 MT GÁS com apoio da SAD/MT, com data para realização para o dia 28 de Abril de 2006, às 14:30hs, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada e serviço de portaria, no centro de controle da MT GAS (Citygate), foi CANCELADO, por conveniência administrativa.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2006.

Patricia C. V. de Camargo  
Coordenadora de Aquisições  
Governamentais

Kelson José Dias Gomes  
Gerente de Licitação por  
Outras Modalidades

FTO-3228

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS1'(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO  
ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2006  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2006/SAD

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, Dr. Geraldo A. de Vito Junior, a classificação das propostas publicada no D.O de 10/02/06, e a respectiva homologação registrar os preços das empresas: TELEMAT CELULAR S/A representada pelo Sr. Edinaldo Socorro da Silva, Diretor Territorial Oeste RG 1048548-1 SI/MT e do CPF: 322189741-34 e o Sr. Heriberto Jeaivaldo Liberatti, portador do CPF nº 293.967.519-87 e RG 1189950 SSP/PR, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, disposições a seguir.

Ligações de móvel pessoal

Empresa: TELEMAT CELLULAR - VIVO

ITEM	SERVIÇO	Quant. Mensal	Tarifas/ PIS/COFINS/ ICMS	Tarifas/ PIS/COFINS/ ICMS
1.	Habilidaçao por Acesso	750	0,00	0,00
2.	Assinatura básica mensal (acessos)	750	1.84527	2.6796
3.	Assinatura por Acesso Tarifa "Zero"	750	1.39762	2.82953
4.	VCI MM (minutos) mesma OPERADORA	137500	0,03754	0,05451
5.	VCI MM (minutos) outra OPERADORA	275000	0,03754	0,05451
6.	VCI Caixa Postal (minutos)	18750	0,03754	0,05451
7.	VCI MF (minutos)	25000	0,02875	0,04175
8.	VCI MF em roaming (minutos)	10000	0,04193	0,06089
9.	VCI MM em roaming (minutos)	10000	0,04193	0,06089
10.	SMS - Envio de Mensagem de texto (mensagem)	1250	0,21349	0,31002
11.	Adicional Chamadas (por evento)	1250	0,05351	0,07777
12.	Serviço de transmissão de dados - GPRS ou IXRTT(em Meio Inte)	1250	4.1318	5.99999

A Ata de Registro de Preços nº 001/2006, firmado em 23/03/2006, cujo objeto é o registro de preço de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, para fornecimento para a Administração Estadual, conforme descrição, marcas e preços constantes das propostas apresentadas no Pregão nº 060/2006/SAD.

Devido a necessidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual e economicidade na aquisição, fica estabelecido as alterações das quantidades nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo o acréscimo de 25% de todos os itens registrados.

Fica declarado que os quantitativos e preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 20/02/2007, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de pregão nº 060/2006/SAD.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá, 04 de Abril de 2006.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Edinaldo Socorro da Silva  
TELEMAT CELLULAR S/A

Heriberto Jeaivaldo Liberatti  
TELEMAT CELLULAR S/A

FTO-3237

2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA/TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2006  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2006 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, doravante denominado apenas por ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa OZIRÉS A. RODRIGUES & CIA LTDA - RODCAR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.604.272/0001-94 - INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 13096088-8, com sede na avenida Mário Razzaia Lening nº 796, esquina a rua F - Alta Floresta - Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Ozires Antonio Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 3960888-0 SSP/PR, CPF/MF nº 540.064.309-49, doravante denominado FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 009/2005, o aditamento, conforme Decreto Estadual nº 7217/2006, do registro de preços de empresas especializadas na prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, finalaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos do Estado de Mato Grosso localizado no pôlo de Alta Floresta e suas cidades integrantes quais sejam: Paranaíta, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Colider, Nova Santa Helena, Itábia, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Apiaí, Nova Bandeirantes, Marciânia, Novo Mundo, Nova Monte Verde, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

LOTE	TIPO DO SERVIÇO	VALOR HORA/SERVIÇO	POR
1	1. Serviços mecânicos os quais destacamos: serviço de suspensão, nos sistemas de direção, nos sistemas undercar; serviços de lanternagem, pintura, vidraçaria e fumilaria; serviços elétricos e elétrico - eletrônicos; serviços de injeção eletrônica em bombas e bicos de injeção de combustível para motores a óleo diesel, gasolina e álcool; serviços na direção hidráulica; serviços de alinhamento e balançoamento; serviços de estoqueamento; 2. Os serviços serão contratados de acordo com a demanda dos órgãos/entidades adesos ao Registro de Preços, o qual está sob franco gerenciamento da Secretaria de Estado de Administração.		RS 30,00

No preço registrado para a hora/serviço estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, tais como: deslocamento, manutenção, depreciação, custos administrativos, tributos, lucro, etc.

O fornecimento de peças será realizado pela empresa, sendo o preço da peça determinado por sistema informatizado de preço de referência (sistema Auditex-Molicar), devendo ser aplicado o desconto de:

- FIAT - FORD - GM - MITSUBISHI - TOYOTA 10 % DE DESCONTO
- NISSAN - KIA - RENAULT - MB e PEUGEOT SEM DESCONTO
- VOLKSWAGEN 05% DE DESCONTO.

Todas as peças substituídas serão originais de 1º (primeira) linha ou genuína, sob pena de não aceitação do serviço realizado, podendo inclusive sofrer controle de qualidade, através de inspeção por servidor ou empresa credenciada pelo Secretário de Estado de Administração.

Fica declarado que os preços registrados dos serviços na presente são válidos até 24/04/2007, na conformidade do artigo 80 do Decreto Estadual nº 7217/2006.

Nada mais havendo a ser registrado esta ATA/TERMO DE REGISTRO DE PREÇO, será subscrito pelas partes e publicado no DOE/MT para a devida eficácia.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2006.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

OZIRÉS ANTONIO RODRIGUES  
Ozires A Rodrigues & CIA Ltda

FTO-3257

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOResultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº 001/2006/GAB-SAD, de 09 de fevereiro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 10.02.2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2006/SAD, o qual tem por objeto aquisição de material permanente: mesas, cadeiras, armários, eletrodomésticos, entre outros, para atender a Secretaria de Estado de Administração/MT:

LOTE	Empresa	Valor Total Adjudicado
01	LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFACOS DE METAL LTDA	R\$ 83.870,00 (Oitenta e três mil e oitocentos e setenta reais)
02	MILANFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
03	OTAVIO KUSS COMERCIO - ME	R\$ 19.063,00 (Dezenove mil e sessenta e três reais)
04	MILANFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 49.260,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais)
05	MILANFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 20.399,92 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
06	MILANFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.699,98 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
07	MILANFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 16.300 (Dezesseis mil e trezentos reais)
08	USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
09	MILANFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.340,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais)
10	VENT SERVICO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6.549,94 (Seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
11	MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 11.901,62 (Onze mil novecentos e um reais e sessenta e dois centavos)
12	RALHID AKEL - ATIVA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2006.

Patricia C. V. de Camargo  
Pregoeira Oficial da SAD